PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

LEI Nº 5.276, DE 11 DE JULHO DE 2022

Denomina Rua Canário Belga, no Bairro Vila Boa Esperança.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Canário Belga o logradouro público situado no entroncamento da Rua Vinte e Dois com a Rua Cássio Magalhães Drummond, no Bairro Vila Boa Esperança.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 11 de julho de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEI Nº 5.277, DE 11 DE JULHO DE 2022

Institui o Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das Flores no Município de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá instituir, no Município de Contagem, o Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das flores.
Art. 2º O Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das Flores qualifica os padrões dos serviços turísticos prestados por empresas e/ou entidades.
Art. 3º O Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das Flores destacará os seguintes setores:
I - comercialização de produtos alimentícios naturais, de origem local;
II - comercialização de produtos de origem animal ou vegetal;
III - comercialização do artesanato;
IV - produção rural;
V - educação ambiental;
VI - serviços de lazer;
VII - serviços de alimentação;
VIII - serviços de hospedagem;
IX - patrimônio histórico;
X - eventos.
Parágrafo único. O Poder Público poderá regulamentar mais setores a serem contemplados com o Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das Flores.
Art. 4º São objetivos do Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das Flores:
I - a preservação da imagem interna e externa da indústria do turismo municipal;
II - o estabelecimento e a manutenção da confiança do turista no produto turístico municipal;
III - a ampliação e o aperfeiçoamento dos serviços colocados à disposição do turista;
IV - a ampla divulgação do turismo municipal;
V - ser um turismo ambientalmente sustentável.
Art. 5º É prerrogativa da empresa, entidade ou produtor familiar que aderir ao Selo:
I - utilizar o Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das Flores em suas peças publicitárias;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

II - ser citado nas publicações promocionais oficiais e nas listagens sistemáticas dos serviços turísticos.
Art. 6º Compete ao Poder Executivo definir o órgão gestor do Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das Flores.
Parágrafo único. O órgão gestor definirá os critérios e formalidades a serem observadas para a implantação do Selo do Circuito Turístico Ambiental da Várzea das Flores.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo todas as normas complementares necessárias.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de julho de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEI Nº 5.278, DE 11 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares e altera o anexo da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares, em observância ao disposto no § 4º do inciso III do art. 117 da Lei Orgânica do Município:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.13.1.10.302.0002.2075.44905200.5102	250.000,00
1.18.1.14.422.0005.2103.33504100.5100	460.585,90
1.20.1.27.812.0002.2128.33504100.5100	40.000,00
TOTAL	750.585,90

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.10.1.08.244.0005.2120.33504100.5100	230.585,90
1.10.1.08.244.0005.2120.44504100.5100	230.000,00
1.13.1.10.302.0002.2075.33903000.5102	250.000,00
1.10.2.08.244.0005.2045.33504100.5100	40.000,00
TOTAL	750.585,90

Art. 3º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares nº 11, 33, 45 e 49 constantes no Anexo da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo desta Lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de julho de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL
CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Assinado de forma digital por CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Dados: 2022.07.11 16:19:59 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Formulário de Indicação de Emendas 2022

Responsável pelo Preenchimento:	José Carlos Pantuzo Filho
Telefone:	31 999095166/ 31 33598778
Data	04/05/2022

Número da Emenda:	11
Vereador:	Gil Antonio Diniz - Teteco

AÇÃO	
Código da Ação:	SEMEL 005
Descrição da Ação:	Plataforma de Oferta ao Esporte e Lazer
Descrição da Sub-Ação:	
Tipo de Execução:	INDIRETA
Tipo de Despesa:	CUSTEIO

Detalhamento	Código	Descrição
UO:	1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto e Lazer
Programa:	02	Contagem mais Saúde
Projeto / Atividade:	2128	Plataforma de Oferta ao Esporte e Lazer
Funcional Programática:	27.812.0002.2128	

Elaborado por: Erika Karoline (Karol)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	
33504100	Contribuições	5100	50.000,00
33504300	Subvenções Sociais	5100	
33903000	Material de Consumo	5100	
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5100	
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	
44504100	Contribuições	5100	
44504200	Auxílios	5100	
44905100	Obras e Instalações	5100	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5100	
		5100	
		5100	
TOTAL			50.000,00

5164

Responsável pela Informação
(Assinatura e Carimbo)

Vereador (a)
(Assinatura e Carimbo)

Legenda:

☐ Naturezas de Despesa a serem preenchidas se a execução da emenda for Indireta.

☐ Naturezas de Despesa a serem preenchidas se a execução da emenda for Direta.

OBS: Preencher este formulário de acordo com o Catálogo contido no Manual de Emendas Parlamentares 2022 (Anexo Único).

Elaborado por: Erika Karoline (Karol)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de ContagemSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Formulário de Indicação de Emendas 2022

Responsável pelo Preenchimento:	MARCOS ANTONIO DA SILVA
Telefone:	31 99116 9368
Data	03/05/2022

Número da Emenda:	33
Vereador:	ALEX CHIODI

AÇÃO	
Código da Ação:	SEMEL 005
Descrição da Ação:	Plataforma de Oferta ao Esporte e Lazer
Descrição da Sub-Ação:	Projeto Primeiros Passes: sessões de ensino, aprendizagem e treinamento de jogos desportivos coletivos (Vôlei, Futsal, Handebol, Basquete) para crianças de 06 à 12 anos em campos, praças, escolas, ginásios (16 Núcleos / 5000 pessoas atendidas).
Tipo de Execução:	Indireta
Tipo de Despesa:	Custeio

Detalhamento	Código	Descrição
UO:	1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto e Lazer
Programa:	02	Contagem mais Saúde
Projeto / Atividade:	2128	Plataforma de Oferta ao Esporte e Lazer
Funcional Programática:	27.812.0002.2128	

Elaborado por: Erika Karoline (Karol)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de ContagemSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	
33504100	Contribuições	5100	40.000,00
33504300	Subvenções Sociais	5100	
33903000	Material de Consumo	5100	
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5100	
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	
44504100	Contribuições	5100	
44504200	Auxílios	5100	
44905100	Obras e Instalações	5100	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5100	
		5100	
		5100	
TOTAL			40.000,00

MAT 4932

Responsável pela Informação
(Assinatura e Carimbo)

Vereador (a)
(Assinatura e Carimbo)

Legenda:

☐ Naturezas de Despesa a serem preenchidas se a execução da emenda for Indireta.

☐ Naturezas de Despesa a serem preenchidas se a execução da emenda for Direta.

OBS: Preencher este formulário de acordo com o Catálogo contido no Manual de Emendas Parlamentares 2022 (Anexo Único).

Elaborado por: Erika Karoline (Karol)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de ContagemSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Formulário de Indicação de Emendas 2022

Responsável pelo Preenchimento:	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Telefone:	31 99536 1700
Data	29/04/2022

Número da Emenda:	45
Vereador:	ABNE MOTTA

AÇÃO	
Código da Ação:	SMDHC 005
Descrição da Ação:	Elaboração de Projetos e Captação de Recursos
Descrição da Sub-Ação:	Celebração de parcerias com OSC'S para execução de atividades voltadas ao público e temáticas atendidas pela secretaria.
Tipo de Execução:	INDIRETA
Tipo de Despesa:	CUSTEIO

Detalhamento	Código	Descrição
UO:	1181	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Função:	14	Direitos da Cidadania
Subfunção:	422	Direitos da Cidadania
Programa:	05	Contagem com mais Igualdade de Direitos e Oportunidades
Projeto / Atividade:	2103	Elaboração de Projetos e Captação de Recursos
Funcional Programática:	14.422.0005.2103	

Elaborado por: Erika Karoline (Karol) 1/4

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de ContagemSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	
33504100	Contribuições	5100	460.585,90
33504300	Subvenções Sociais	5100	
33903000	Material de Consumo	5100	
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5100	
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5100	
44504100	Contribuições	5100	
44504200	Auxílios	5100	
44905100	Obras e Instalações	5100	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5100	
		5100	
		5100	
TOTAL			460.585,90

Responsável pela Informação
(Assinatura e Carimbo)

Vereador (a)
(Assinatura e Carimbo)

Legenda:

☐ Naturezas de Despesa a serem preenchidas se a execução da emenda for Indireta.

☐ Naturezas de Despesa a serem preenchidas se a execução da emenda for Direta.

OBS: Preencher este formulário de acordo com o Catálogo contido no Manual de Emendas Parlamentares 2022 (Anexo Único).

Elaborado por: Erika Karoline (Karol)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de ContagemSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Lei Orçamentária Anual - LOA 2022

Formulário de Indicação de Emendas 2022

Responsável pelo Preenchimento:	Robson Luiz da Silva Junior
Telefone:	(31) 3359-9203
Data	29/04/2022

Número da Emenda:	49
Vereador:	Moara Saboia

AÇÃO	
Código da Ação:	FMS 007
Descrição da Ação:	Atenção Ambulatorial Especializada
Descrição da Sub-Ação:	Aumentar a oferta de consultas, exames e cirurgias; Aquisição de Exames para redução de fila: ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, endoscopia, e colonoscopia.
Tipo de Execução:	Direta
Tipo de Despesa:	Investimento

Detalhamento	Código	Descrição
UO:	1131	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Saúde
Programa:	02	Contagem mais Saúde
Projeto / Atividade:	2075	Atenção Ambulatorial Especializada
Funcional Programática:	10.302.0002.2075	

Elaborado por: Erika Karoline (Karol)

1/4

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de ContagemSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa	Descrição da Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5102	
33504100	Contribuições	5102	
33504300	Subvenções Sociais	5102	
33903000	Material de Consumo	5102	
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5102	
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5102	
44504100	Contribuições	5102	
44504200	Auxílios	5102	
44905100	Obras e Instalações	5102	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	5102	250.000,00
		5102	
		5102	
TOTAL			250.000,00

Responsável pela Informação (Assinatura e Carimbo)	Vereador (a) (Assinatura e Carimbo)

Legenda:

☐ Naturezas de Despesa a serem preenchidas se a execução da emenda for Indireta.

☐ Naturezas de Despesa a serem preenchidas se a execução da emenda for Direta.

OBS: Preencher este formulário de acordo com o Catálogo contido no Manual de Emendas Parlamentares 2022 (Anexo Único).

Elaborado por: Erika Karoline (Karol)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Controladoria Geral do Município

Extrato da Portaria nº 075, de 04 de julho de 2022, da Corregedoria Geral.

Destitui da designação de defensora dativa para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/011/2022.
Defensora Dativa : DRª. SUZANE APIPE FREIRE PAIXÃO, MATRÍCULA Nº. 01423653.
Processada : J.C.V.B., matrícula nº. 1436178, DAM-15.

Corregedoria Geral do Município, Contagem, aos 07 de julho de 2022.
Nicolle Ferreira Bleme - Controladora-Geral do Município

Extrato da Portaria CGM/COR Nº 077 de 06 de julho de 2022, da Corregedoria Geral.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado(a): H.C.P.F., MATRÍCULA Nº 202433., MATRÍCULA Nº 1444740, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE.
Comissão Processante: Presidente e Relator Bel. Samuel Miranda Júnior, efetivo e estável;
Membros: Mayta Ferreira Machado, efetivo e estável;
Yasmine Luciane Maia Bernardes, efetivo e estável.

Controladoria Geral do Município, Contagem, 06 de julho de 2022.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 064, de 01 de julho de 2022.
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar
Processados(as): R. S. R., MATRÍCULA Nº. 1460915, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2 e R. M., MATRÍCULA Nº. 1195138, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2
Apreciados os fatos e comprovados, poderão ensejar no descumprimento dos deveres funcionais e/ou no cometimento das proibições legais, como abaixo descrito:
1- não observar as normas legais e regulamentares (Art. 112, III, Lei Municipal nº 2.160/90);
2- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; (Art. 112, IV, Lei Municipal nº 2.160/90);
3- manter conduta compatível com a moralidade administrativa (Art. 112, IV, Lei Municipal nº 2.160/90);
4- proceder de forma desidiosa (Art. 113, XIII, Lei Municipal nº 2.160/90).
Comissão Processante: Presidente e Relator, Herbert Augusto da Costa Reis; Membro, Yasmine Luciane Maia Bernardes e Membro, Mayta Ferreira Machado.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, ao 01 de julho de 2022.

NICOLLE FERREIRA BLEME
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

CRONOGRAMA PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CONCURSO 01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS NOMEADOS

SECRETARIO ESCOLAR – ASSISTENTE ESCOLAR – AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR - NUTRICIONISTA ESCOLAR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 2 GEOGRAFIA (20 VAGAS).

ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODO	ÓRGÃO/RESPONSÁVEL
Publicação da nomeação no Diário Oficial do Município	11/07/2022	SEAD
Prazo para realização do Exame Admissional	Até 22/07/2022	MEDWORK
Comparecimento na Prefeitura Municipal de Contagem (Prédio Sede) para Investidura em cargo público (POSSE) Praça Tancredo Neves, 200 – Bairro Camilo Alves – Contagem/MG HORÁRIO DE ATENDIMENTO 09:00 às 11:00 E 13:00 às 16:00HS.		
ASSISTENTE ESCOLAR	25/07/2022	SEAD
AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	25/07/2022	SEAD
NUTRICIONISTA ESCOLAR	25/07/2022	SEAD
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 2 GEOGRAFIA	25/07/2022	SEAD
SECRETARIO ESCOLAR	25/07/2022	SEAD
ENTRADA EM EXERCÍCIO	01/08/2022	SEDUC

Exames Clínicos Necessários para Realização do Exame Admissional

Exame Psicológico (Clínica Medwork – Obrigatória realização deste exame em Clínica Credenciada com o Município)
Exames de Sangue (Laboratoriais – Escolha do Candidato): Hemograma Completo e Glicose;

Laudo Otorrinolaringológico, Psiquiátrico e Oftalmológico

ATENÇÃO: Os exames serão custeados pelo candidato nomeado e realizados em clínica de sua preferência. Contato da Clínica Medwork: (31) 3291-8686

CRONOGRAMA SEDUC – ESCOLHA DE VAGAS / LOTAÇÕES

Rua Coimbra, 100 - Bairro: Santa Cruz Industrial – Contagem – MG

CARGOS	DATA	HORÁRIO
NUTRICIONISTA ESCOLAR	26/07/2022	09h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 2 GEOGRAFIA	26/07/2022	09h
ASSISTENTE ESCOLAR	26/07/2022	09:30h
AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	26/07/2022	09:30h
SECRETÁRIO ESCOLAR	26/07/2022	10:30h

TELEFONES: 3352-5058/ 3352-5155 geac@contagem.mg.gov.br

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.239

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal no. 2.160 de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), e suas alterações; e considerando, o Edital de Concurso Público nº. 01/2020; considerando, ainda, os resultados classificatórios finais, expedido pela FUNEC, homologados em 23 de dezembro de 2021 (cargos de nível superior) e 14 de janeiro de 2022 (cargos de nível médio); considerando, finalmente, as necessidades reais do setor próprio; NOMEIA para os respectivos cargos de provimento efetivo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, segundo a ordem de classificação, os candidatos habilitados a seguir relacionados:

CARGO 201 - Assistente Escolar

ORD.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARCELO DE SOUZA GOMES JUNIOR	56º

CARGO 202 - Auxiliar de Biblioteca Escolar

ORD.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GRAZIELE SOARES SIQUEIRA	67º

CARGO 203 - Secretário Escolar

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CARLA CARDOSO DA SILVA VIEIRA	158º
2	IARA DE MACEDO SILVA	159º
3	SABRINA PINTO DA COSTA	160º
4	IZELINA NUBIA RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA	161º
5	LILIAN JESUS OLIVEIRA DE MOURA	164º
6	NADIELLE DO CARMO KLEM FRÓES	166º
7	RAYSLANI SARAH SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	167º
8	NATHALIA SOARES BARROSO	168º
9	MARCIA BRANDI PEREIRA TASSARA	170º
10	JAILTON DA SILVA SANTOS	172º
11	LILIANE MOREIRA XAVIER	174º
12	LUCYENE CLEA BRASIL GONCALVES FERREIRA	176º
13	CARMEN LUCIA DETOMI	177º
14	SIBELE DA SILVA	178º
15	KELLY CRISTINA GOMES RIBEIRO	179º

CARGO 304 - Nutricionista Escolar

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RAQUEL DA SILVA SANTOS ARAÚJO	8º

CARGO 311 – Professor de Educação Básica Peb 2 (Geografia)

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JULIANA MOREIRA GONÇALVES VIANA	36º
2	GLAUBER FERNANDO ANTONIO RIB	37º

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de julho de 2022
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.240

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar n° 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; CONCEDE autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no ofício 1024/2022/GAB/SEDUC:

Nome	Matrícula	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Cargo	Período		Turno de Flexibilização (Horário)
				Início	Término	
ALCIONE TEIXEIRA FELICIO CARDOSO	1279625	PROFESSOE WANCLEBER PACHECO	PEDAGOGO	01/07/2022	15/07/2022	13H AS 17H30 MIN.
CELINA PAULA RODRIGUES	1559634	DONA BABITA CAMARGOS	PEB 1	01/07/2022	11/08/2022	13H AS 17H30 MIN.
CRISTINA CELINA DE SOUZA DINIZ ROCHA	1095176	JOSE LUCAS FILHO	PEB 1	01/06/2022	27/06/2022	13H AS 17H30 MIN.
DANIELA FERNANDA SIQUEIRA	1213756	CEMEI DECIO CAMARGOS DE AGUIAR	PEB 1	22/06/2022	31/07/2022	13H AS 17H30 MIN.
FANI RANGEL DA SILVA PEREIRA	1390445	CEMEI DECIO CAMARGOS DE AGUIAR	PEB 1	05/07/2022	08/07/2022	7H AS 11H30 MIN.
FLAVIANY DA COSTA E SILVA	1559724	VIRGILIO DE MELO FRANCO	PEB 1	01/07/2022	15/07/2022	7H AS 11H30 MIN.
GABRIELLE DE PAULA GUIMARAES	1559612	CEL. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA	PEB 1	30/06/2022	06/07/2022	7H AS 11H30 MIN.
GLAUCIA ANDREIA DE CARVALHO	1174149	JOSE LUCAS FILHO	PEB 1	28/06/2022	15/07/2022	13H AS 17H30 MIN.
JOANA D'ARC DA SILVA	1559807	CEMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ	PEB 1	01/07/2022	06/07/2022	7H AS 11H30 MIN.
VANDERIANE APARECIDA MARIOTO	1194875	CEL. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA	PEB 1	05/07/2022	14/07/2022	18H AS 22H30 MIN.
WALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21399787	ANEXO ESTUDANTE NATHALIA TEIXEIRA	PEB 1	04/07/2022	06/07/2022	7H AS 11H30 MIN.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de julho de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.241

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o despacho jurídico nº 0247/2022; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Nível IV, Padrão P-6", matrícula nº. 1274992, o(a) servidor(a) CLAUDIO MARCOS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2019; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de julho de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 29.242

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 29.166, datado de 28 de junho de 2022, a disponibilidade para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, o(a) servidor(a) EDUARDO HERMES BOY, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, Nível XIIIA, Padrão "01", matrícula 1560279, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 11 de julho de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 01º/07/2022, EDIÇÃO 5344

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022
PA: 081/2022
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de confecção de carimbos, com o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas do Município de Contagem, por um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
NATUREZA DA DESPESA:
33903999- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis nº 10.520/02, L.c nº 123/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Não houve recurso, e a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão as licitantes vencedoras. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. S.ª, solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.222.010/0001-47	01	R$58.352,87
ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.222.010/0001-47	02	R$6.839,78

Totalizando o valor da licitação em R$65.192,65 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e e dois reais e sessenta e cinco centavos).

MARIA ISABEL SOUZA
PREGOEIRA

DESPACHO

Adjudicado o objeto desta à licitante vencedora: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: CNPJ: 44.222.010/0001-47, com o valor de R$65.192,65 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 07 de julho de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PA: 008/2022
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de aparelhos de musculação para composição da academia da Guarda Civil de Contagem, arma longa (carabina) destinada a Guarda Civil de Contagem, ar-condicionado para o servidor da Secretaria de Defesa Social e instrumentos musicais para a banda de música da Guarda Municipal de Contagem, em atendimento à transferência especial destinada para a Guarda Civil de Contagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social.
NATUREZA DA DESPESA:
44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis nº 10.520/02, L.c nº 123/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Não houve recurso, e a Pregoeira adjudicou os objetos do Pregão às licitantes vencedoras. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. S.ª, solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras do certame, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 11.753.865/0001-45	01	R$7.549,88

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FRACASSADO	02	
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	03	R$4.222,16
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 11.753.865/0001-45	04	R$1.534,50
FRACASSADO	05	
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 11.753.865/0001-45	06	R$549,94
FRACASSADO	07	
FRACASSADO	08	
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	09	R$4.930,98
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	10	R$8.990,67
FRACASSADO	11	
FRACASSADO	12	
CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 02.885.591/0001-57	13	R$7.104,82
FRACASSADO	14	
CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 02.885.591/0001-57	15	R$1.800,00
FRACASSADO	16	
FRACASSADO	17	
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	18	R$5.370,00
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	19	R$1.772,49
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 11.753.865/0001-45	20	R$2.557,20
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	21	R$5.473,33
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	22	R$4.608,50
IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 23.140.085/0001-09	23	R$874,30
IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 23.140.085/0001-09	24	R$1.754,00
IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 23.140.085/0001-09	25	R$2.335,00
IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 23.140.085/0001-09	26	R$2.571,00
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	27	R$2.115,25
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 11.753.865/0001-45	28	R$967,60
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 08.738.035/0001-34	29	R$13.258,84
IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 23.140.085/0001-09	30	R$341,20
IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 23.140.085/0001-09	31	R$16.372,00
FRACASSADO	32	
FRACASSADO	33	
FRACASSADO	34	
PETRA COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.915.893/0001-33	35	R$9.371,80
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP CNPJ: 28.453.974/0001-40	36	R$10.552,86

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP CNPJ: 28.453.974/0001-40	37	R$10.649,50
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP CNPJ: 28.453.974/0001-40	38	R$4.443,16
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP CNPJ: 28.453.974/0001-40	39	R$4.418,36

Totalizando o valor da licitação em R$136.489,34 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nova reais e trinta e quatro centavos).

MARIA ISABEL SOUZA
PREGOEIRA

DESPACHO:

Adjudicado os objetos desta às licitantes vencedoras: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-CNPJ: 11.753.865/0001-45; MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ: 08.738.035/0001-34; CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME- CNPJ: 02.885.591/0001-57; IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI- CNPJ: 23.140.085/0001-09; PETRA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 45.915.893/0001-33; QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-EPP- CNPJ: 28.453.974/0001-40, com o valor de R$136.489,34 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nova reais e trinta e quatro centavos), na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 08 de julho de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PERSIANAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1171.06.122.0001.2091 – 33.90.39.61 – FONTE 0100
ONDE SE LÊ:
Valor total de R$ 6.003, 00 (Seis mil reais) – DOC de 07/07/2022 – Edição n. 5348
LEIA-SE:
Valor total de R$ 6.003, 00 (Seis mil e três reais)

DESPACHO:
Senhor Secretário,
Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª., para RERRATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa INGRID MARQUES FERNANDES 12346791679 – CNPJ N.º 38.280.188/0001-41. Valor total de R$ 6.003, 00 (Seis mil e três reais).

SANTUSA LOPES DOS SANTOS FERREIRA
Superintendente de Licitação, Contratos e Parcerias
Matrícula 0154921-2

DESPACHO:
RERRATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa INGRID MARQUES FERNANDES 12346791679 – CNPJ N.º 38.280.188/0001-41. Valor total de R$ 6.003, 00 (Seis mil e três reais).

Publique-se.
Contagem, aos 06 de julho de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0154226-7

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subsecretaria de Administração
Superintendência de Licitação, Contratos e Parcerias

002244

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM 23/06/2022- EDIÇÃO 5338.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PA: 054/2021
TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDES METÁLICAS, ÓPTICAS E EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- NATUREZA DA DESPESA
Lote 01: 33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Houve recurso, que foi julgado o primeiro julgado imprecedente, e o segundo julgado parcialmente procedente. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Sa., solicitando a adjudicação e homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do Lote 01, a empresa:

ONLINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 07.520.800/0001-82

Sub-item	Quant.	Item 1 - Serviços de cabeamento UTP.	Unid	Valor unitário	Valor total
1.1	3.500	Implantação de ponto de rede cat 5e. Utilizando ponto de consolidação. Incluindo lançamento do cabo UTP, conectorização em ambas extremidades. Com fornecimento de materiais de cabeamento: cabo UTP 4 pares até 45m de ponto, tomada RJ 45 fêmeas (obedecendo padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo certificação com emissão de relatório e identificação com etiquetas térmicas (4 por ponto).	Unid.	R$ 455,00	R$ 1.592.500,00
1.2	4.000	Implantação de ponto de rede cat 6. Utilizando ponto de consolidação. Incluindo lançamento do cabo UTP, conectorização em ambas extremidades. Com fornecimento de materiais de cabeamento: cabo UTP 4 pares até 90m de ponto, tomada RJ45 fêmea (obedecendo padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindocertificação com emissão de relatório e identificação cometiquetas térmicas (4 por ponto).	Unid.	775	R$ 3.100.000,00
1.3	200	Implantação de ponto de rede cat 6. Utilizando ponto de consolidação. Incluindo lançamento do cabo UTP, conectorização em ambas extremidades. Com fornecimento de materiais de cabeamento: cabo UTP 4 pares até 45m de ponto, tomada RJ45 fêmea (obedecendo padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo certificação com emissão de relatório e identificação com etiquetas térmicas (4 por ponto).	Unid.	526,25	R$ 105.250,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subsecretaria de Administração
Superintendência de Licitação, Contratos e Parcerias

002245

1.4	1.000	Ponto de dados/voz em cabo UTP remanejado, aproveitando materiais existentes (UTP 4 pares / 25 pares, conectores e tomadas), incluir certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas.	Unid.	R$ 248,70	R$ 248.700,00
1.5	1.000	Manutenção de ponto de dados/voz sem fornecimento de materiais, incluir certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas.	Unid.	R$ 185,00	R$ 185.000,00
1.6	1.000	Manutenção de ponto de dados/voz com fornecimento de tomada RJ45 CAT.5, incluir certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas.	Unid.	R$ 215,00	R$ 215.000,00
1.7	1.000	Manutenção de ponto de dados/voz com fornecimento de tomada RJ45 CAT.6, incluir certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas.	Unid.	R$ 260,00	R$ 260.000,00
1.8	80	Organização de rack com equipamento passivos, incluir certificações, identificação de patch panel de 24 portas. Sem fornecimento materiais como patch cord's, patch panel's e organizadores.	Unid	R$ 115,75	R$ 9.260,00
1.9	80	Organização de rack com equipamentos ativos de rede (modens, roteadores, switches, conversores, servidores, etc.), considerar recolocação no mesmo rack e identificação paraconjunto de até 5 equipamentos.	Unid	R$ 1.129,10	R$ 90.328,00
1.9.1	100	Fornecimento, instalação e configuração de roteador wifi:conforme descrição do Encarte I.	Unid	R$ 1.930,00	R$ 193.000,00
1.9.4	15	Fornecimento, instalação e configuração de Switch (16) GigabitRJ45 conforme Encarte I	Unid	R$ 3.275,35	R$ 49.130,25
1.9.2	20	Fornecimento, instalação e configuração de Switch (24) GigabitRJ45 conforme Encarte I	Unid	R$ 6.063,85	R$ 121.277,00
1.9.3	5	Fornecimento, instalação e configuração de Switch (48) GigabitRJ45 conforme Encarte I	Unid	R$ 9.952,30	R$ 49.761,50
Sub-item	**Quant.**	**Item 2 - Serviços de cabeamento telefônico**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total do item**
2.1	100	Instalação de ponto telefônico com fornecimento de: Cabo Telefônico FI até 90 mts por ponto, tomado padrão Telebrás p/ caixa sistema X, incluindo lançamento do cabo FI, identificaçãoe conexão no DG.	Unid.	R$ 175,00	R$ 17.500,00
2.2	200	Instalação de cabo CI 10 pares em embutida, aparente ou subterrânea com infraestrutura predial de qualquer tipo (eletrocalhas, eletrodutos, PEADs, bandejamentos,dutos de piso) com fornecimento de: cabo, identificação, teste e conexão no DG, e miscelâneas (abraçadeiras plásticas, anilhas de identificação, etiquetas térmicas, cordão encerado, parafusos, buchas e arruelas, etc)	M	R$ 11,99	R$ 2.398,00
2.3	200	Instalação de cabo CI 20 pares em embutida, aparente ou subterrânea com infraestrutura predial de qualquer tipo (eletrocalhas, eletrodutos, PEADs, bandejamentos,dutos de piso) com fornecimento de: cabo, identificação, teste e conexão no DG, e miscelâneas (abraçadeiras plásticas, anilhasde identificação, etiquetas térmicas, cordão encerado, parafusos, buchas e arruelas, etc)	M	R$ 18,99	R$ 3.798,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subsecretaria de Administração
Superintendência de Licitação, Contratos e Parcerias

002246

2.4	200	Instalação de cabo CI 30 pares em embutida, aparente ou subterrânea com infraestrutura predial de qualquer tipo (eletrocalhas, eletrodutos, PEADs, bandejamentos,dutos de piso) com fornecimento de: cabo, identificação, teste e conexão no DG, e miscelâneas (abraçadeiras plásticas, anilhas de identificação, etiquetas térmicas, cordão encerado,parafusos, buchas e arruelas, etc)	M	R$ 22,80	R$ 4.560,00
2.5	3.000	Instalação de cabo CI 50 pares em embutida, aparente ou subterrânea com infraestrutura predial de qualquer tipo (eletrocalhas, eletrodutos, PEADs, bandejamentos,dutos de piso) com fornecimento de: cabo, identificação, teste e conexão no DG, e miscelâneas (abraçadeiras plásticas, anilhas de identificação, etiquetas térmicas, cordão encerado, parafusos, buchas e arruelas, etc.)	M	R$ 30,00	R$ 90.000,00
2.6	200	Manutenção de ponto de telefone sem fornecimento de materiais, inclui teste e identificação com etiquetas térmicas.	Unid.	R$ 188,00	R$ 37.600,00
Sub-item	**Quant.**	**Item 3 - Serviços de cabeamento óptico**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total do item**
3.1	5.000	Instalação de cabo óptico com 4 fibras multimodo OM2 em rede aérea, embutida, aparente ou subterrânea com infraestrutura predial de qualquer tipo (eletrocalhas, eletrodutos, PEADs, bandejamentos,dutos de piso) com fornecimento de cabo óptico indoor/outdoor	M	R$ 7,35	R$ 36.750,00
3.2	600	Instalação de cabo óptico com 6 fibras multimodo OM3 em rede aérea, embutida, aparente ou subterrânea com infraestrutura predial de qualquer tipo (eletrocalhas, eletrodutos, PEADs, bandejamentos,dutos de piso) com fornecimento de cabo óptico indoor/outdoor	M	R$ 22,89	R$ 13.734,00
3.3	2.000	Instalação de cabo óptico com 12 fibras multimodo OM2 em rede aérea, embutida, aparente ou subterrânea com infraestrutura predial de qualquer tipo (eletrocalhas, eletrodutos, PEADs, bandejamentos, dutos de piso) com fornecimento de cabo óptico indoor/outdoor	M	R$ 9,20	R$ 18.400,00
3.4	400	Fusão e certificação óptica em cabo multimodo ou monomodopor unidade de fibra	Unid.	R$ 11,99	R$ 4.796,00
Sub-item	**Quant.**	**Item 4 - Serviços de cabeamento elétrico**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total do item**
4.1	40	Aterramento para rede elétrica etelecomunicações com três barras tipo Coperwelld de 2,40 mts com fornecimento de caixade inspeção, conectores e hastes de aterramento.	Unid.	R$ 3.290,00	R$ 131.600,00
4.2	2.000	Instalação de ponto elétrico com fornecimento de: cabo elétrico 2,5mm², tomada 2P+T (Padrão brasileiro), conectores e condulete ou caixa plástica e teste sem relatório.	Unid.	R$ 932,00	R$ 1.864.000,00
4.3	35	Serviços de Instalação de quadro elétrico trifásico para até 16 disjuntores com geral. Fornecimento do quadro de superfície, barramentos, tampas de proteção e identificação.	Unid.	R$ 2.308,91	R$ 80.811,85
4.4	120	Fornecimento e instalação de protetor contra surto de 40 KA e275 volts	Unid.	R$ 17,10	R$ 2.052,00
4.5	120	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 16A	Unid.	R$ 7,80	R$ 936,00
4.6	240	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 20A	Uni	R$ 7,80	R$ 1.872,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subsecretaria de Administração
Superintendência de Licitação, Contratos e Parcerias

002247

			d.		
4.7	35	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 32 a 50A	Unid.	R$ 11,80	R$ 413,00
4.8	2.200	Fornecimento e instalação de cabo elétrico 10mm², flexível, anti-chamas, 750 Volts e terminais nas extremidades	M	R$ 17,80	R$ 39.160,00
4.9	400	Ponto elétrico remanejado com aproveitamento de materiais já existentes (cabo elétrico 2,5nm² e tomadas 2P+T), incluindoidentificação do ponto com anilhas apropriadas).	M.O	R$ 55,95	R$ 22.380,00
4.10	200	Manutenção de ponto elétrico, sem fornecimento de materiais, incluindo testes e identificação com etiquetas térmicas.	Unid.	R$ 55,95	R$ 11.190,00
4.11	240	Instalação cordoalha de cobre nu para aterramento 50mm² comfornecimento da cordoalha	M	R$ 16,15	R$ 3.876,00
Sub-item	**Quant.**	**Item 5 - Serviços de infraestrutura**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total doitem**
5.1	500	Instalação de canaleta lisa 30 x 38,5 mm com fornecimento de: canaleta, acessórios necessários para montagem e fixação, cotovelo interno/externo, luva, tampa de extremidade, caixa derivação, fita dupla face, bucha e parafusos.	M	R$ 19,55	R$ 9.775,00
5.2	500	Instalação de canaleta lisa 50 x 50 mm com fornecimento de: canaleta, acessórios necessários para montagem e fixação, cotovelo interno/externo, luva, tampa de extremidade, caixaderivação, fita dupla face, bucha e parafusos.	M	R$ 15,25	R$ 7.625,00
5.3	300	Instalação de canaleta lisa 80 x 50 mm com fornecimento de: canaleta, acessórios necessários para montagem e fixação, cotovelo interno/externo, luva, tampa de extremidade, caixa derivação, fita dupla face, bucha e parafusos.	M	R$ 20,40	R$ 6.120,00
5.4	300	Instalação de canaleta lisa 150 x 50 mm com fornecimento de: canaleta, acessórios necessários para montagem e fixação, cotovelo interno/externo, luva, tampa de extremidade, caixa derivação, fita dupla face, bucha e parafusos.	M	R$ 41,60	R$ 12.480,00
5.5	400	Instalação de eletroduto de PVC de 1"com fornecimento de acessórios necessários para montagem e fixação, abraçadeira D c/ cunha, luva, uniduto reto e/ou cônico, curva, condulete X, tampa com saída para RJ45 ou tomada elétrica, bucha, arruelae parafusos.	M	R$ 9,75	R$ 3.900,00
5.6	180	Instalação de eletroduto de PVC de 2"com fornecimento de acessórios necessários para montagem e fixação, abraçadeira D c/ cunha, luva, uniduto reto e/ou cônico, curva, condulete X, tampa com saída para RJ45 ou tomada elétrica, bucha, arruela e parafusos.	M	R$ 14,99	R$ 2.698,20
5.7	3.200	Instalação de eletroduto galvanizado tipo leve de 1" com fornecimento de acessórios necessários para montagem e fixação, abraçadneira D c/ cunha, luva, uniduto reto e/ou cônico, curva, condulete X, tampa com saída para RJ45 ou tomada elétrica, bucha, arruela e parafusos.	M	R$ 14,99	R$ 47.968,00
5.8	400	Instalação de eletroduto galvanizado tipo leve de 2" com fornecimento de acessórios necessários para	M	R$ 33,30	R$ 13.320,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subsecretaria de Administração
Superintendência de Licitação, Contratos e Parcerias

002248

		montagem e fixação, abraçadeira D c/ cunha, luva, uniduto reto e/ou cônico, curva, condulete X, tampa com saída para RJ45 ou tomada elétrica, bucha, arruela e parafusos.			
5.9	600	Instalação de sealtube com alma de aço 1" incluindo sealtube,conector tipo giratório e acessórios de fixação	M	R$ 10,15	R$ 6.090,00
5.10	100	Instalação de sealtube com alma de aço 2" incluindo sealtube,conector tipo giratório e acessórios de fixação	M	R$ 16,89	R$ 1.689,00
5.11	200	Instalação de perfilado galvanizado 38 x 38 mm com fornecimento de acessórios necessários para montagem e fixação, cruzeta, prolongador, curva vertical, curva 90°, vergalhão, parafusos, porca e arruela.	M	R$ 19,99	R$ 3.998,00
5.12	1.200	Instalação de eletrocalha galvanizada lisa de 100 x 50 mm com fornecimento de acessórios necessários para montagem e fixação, emenda U, flange, terminal de fechamento, prolongador, curva vertical, curva 90°, vergalhão, parafusos, porca e arruela.	M	R$ 26,99	R$ 32.388,00
5.13	1.200	Instalação de eletrocalha galvanizada lisa de 150 x 50 mm com fornecimento de acessórios necessários para montagem e fixação, emenda U, flange, terminal de fechamento, prolongador, curva vertical, curva 90°, vergalhão, parafusos, porca e arruela.	M	R$ 40,00	R$ 48.000,00
5.14	300	Instalação de eletrocalha galvanizada lisa de 200 x 50 mm com fornecimento de acessórios necessários para montagem e fixação, emenda U, flange, terminal de fechamento, prolongador, curva vertical, curva 90o, vergalhão, parafusos, porca e arruela.	M	R$ 44,35	R$ 13.305,00
5.15	100	Fornecimento e instalação de caixa de passagem de alumínio20 x 20 x 10 cm	Unid.	R$ 14,25	R$ 1.425,00
Sub-item	**Quant.**	**Item 6 - Serviços adicionais de cabeamento óptico, metálico e infraestrutura**	**Unid.**	**Valor unitário**	**Valor total do item**
6.1	1.500	Hora técnica para execução de serviços de rede de cabeamento estruturado e elétrica (Instalação de pontos, reparos, remanejamentos e levantamentos diversos) em horário comercial	HT	R$ 24,50	R$ 36.750,00
6.2	60	Hora técnica para execução de serviços de rede de cabeamento estruturado e elétrica (Instalação de pontos, reparos, remanejamentos e levantamentos diversos) fora do horário comercial	HT	R$ 18,55	R$ 1.113,00
6.3	200	Projeto executivo sem fornecimento de planta baixa pelo clienteem formato A1	Unid.	R$ 1.011,70	R$ 202.340,00
6.4	100	Projeto executivo com fornecimento de planta baixa pelo cienteem formato A1	Unid.	R$ 2.610,00	R$ 261.000,00
6.5	100	As-built em formato A1	Unid.	R$ 1.720,00	R$ 172.000,00
6.6	150	Fornecimento e instalação de patch panel 24 portas Cat.5e	Unid.	R$ 815,00	R$ 122.250,00
6.7	200	Fornecimento e instalação de patch panel 24 portas Cat.6	Unid.	R$ 2.520,00	R$ 504.000,00
6.8	80	Fornecimento e instalação de voice panel categoria 3 de 19"para 50 pares	Unid.	R$ 1.106,55	R$ 88.524,00
6.9	700	Fornecimento e instalação de guia de cabos 1 U para racks de19"	Unid.	R$ 44,30	R$ 31.010,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PREFEITURA MUNICPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subsecretaria de Administração
Superintendência de Licitação, Contratos e Parcerias

002249

6.10	150	Fornecimento e instalação de guia de cabos 2 U para racks de19"	Unid.	R$ 50,60	R$ 7.590,00
6.11	120	Fornecimento e instalação de guia de cabos 1 U para altadensidade para racks de 19"	Unid.	R$ 33,20	R$ 3.984,00
6.12	40	Fornecimento e instalação de guia de cabos 2 U para altadensidade para racks de 19"	Unid.	R$ 11,90	R$ 476,00
6.13	200	Fornecimento e instalação de placa de fechamento de 1U pararacks de 19"	Unid.	R$ 10,99	R$ 2.198,00
6.14	100	Fornecimento e instalação de placa de fechamento de 2U pararacks de 19"	Unid.	R$ 11,90	R$ 1.190,00
6.15	3.700	Fornecimento e instalação de patch cord em cabo UTP flexível1,5m cat.5e	Unid	R$ 11,99	R$ 44.363,00
6.16	4.200	Fornecimento e instalação de patch cord em cabo UTP flexível1,5m cat.6	Unid	R$ 18,20	R$ 76.440,00
6.17	3.700	Fornecimento e instalação de patch cable em cabo UTP flexível2,5m cat.5e	Unid	R$ 12,50	R$ 46.250,00
6.18	4.200	Fornecimento e instalação de patch cable em cabo UTP flexível2,5m cat.6	Unid	R$ 20,00	R$ 84.000,00
6.19	30	Fornecimento e instalação de DIO de rack 19", módulo básicopara até 24 FO com bandejas	Unid	R$ 237,15	R$ 7.114,50
6.20	100	Fornecimento e instalação de kit pigtails SC multimodo (par)	Unid	R$ 42,70	R$ 4.270,00
6.21	180	Fornecimento e instalação de kit pigtails LC multimodo (par)	Unid	R$ 56,90	R$ 10.242,00
6.22	40	Fornecimento e instalação de terminador óptico para até 6 FO	Unid	R$ 35,50	R$ 1.420,00
6.23	60	Fornecimento e instalação de extensão óptica dúplexmultimodo OM3 de 2,5m SC	Unid	R$ 33,20	R$ 1.992,00
6.24	60	Fornecimento e instalação de cordão óptico dúplex multimodoOM3 de 2,5m SC/SC	Unid	R$ 56,90	R$ 3.414,00
6.25	100	Fornecimento e instalação de extensão óptica duplexmultimodo OM3 de 2,5m LC	Unid	R$ 56,90	R$ 5.690,00
6.26	80	Fornecimento e instalação de cordão óptico duplex multimodoOM3 de 2,5m LC/LC	Unid	R$ 61,70	R$ 4.936,00
6.27	60	Fornecimento e instalação de cordão óptico duplex monomododе 2,5m LC/LC	Unid	R$ 28,50	R$ 1.710,00
6.28	30	Fornecimento e instalação de kitt bandeja de emenda 24FO	Unid	R$ 35,99	R$ 1.079,70
6.29	10	Fornecimento e instalação de kitt bandeja de emenda 12FO	Unid	R$ 27,50	R$ 275,00
6.30	3	Fornecimento e instalação de caixa de emenda telefônica deuso externo para até 100 pares (não selada)	Unid	R$ 40,00	R$ 120,00
6.31	40	Caixa de equalização para aterramento com barramentoneconectores	Unid	R$ 755,00	R$ 30.200,00
6.32	15	Fornecimento e instalação de rack fechado 24U, padrão 19",570 mm de profundidade	Unid	R$ 2.845,00	R$ 42.675,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

002250

6.33	12	Fornecimento e instalação de rack fechado 36U, padrão 19",570 mm de profundidade	Unid	R$ 850,00	R$ 10.200,00
6.34	10	Fornecimento e instalação de rack fechado 44U, padrão 19", 1000 mm de profundidade	Unid	R$ 900,00	R$ 9.000,00
6.35	120	Fornecimento e instalação de rack fechado 12U, padrão 19",570 mm de profundidade	Unid	R$ 1.850,00	R$ 222.000,00
6.36	60	Fornecimento e instalação de kit de ventilação forçada c/ 2ventiladores	Unid	R$ 127,00	R$ 7.620,00
6.37	150	Fornecimento e instalação de bandeja fixa para rack 19"x 500mm profundidade	Unid	R$ 141,32	R$ 21.198,00
6.38	5	Fornecimento e instalação de bandeja deslizante para rack comaletas para ventilação e 900mm de profundidade	Unid	R$ 110,20	R$ 551,00
6.39	160	Fornecimento e instalação de calha com 8 tomadas elétricascom padrão de fixação em rack	Unid	R$ 42,50	R$ 6.800,00
6.40	7.000	Fornecimento e instalação de parafuso Philips M5 com porcagaiola	Unid	R$ 0,60	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 10.900.000,00**	

Totalizando o valor do lote em R$10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais).

Contagem, 08 de julho de 2022.

Maria Isabel A. de Souza
Matrícula nº 199188

MARIA ISABEL SOUZA
PREGOEIRA

DESPACHO

Adjudico e homologo o objeto do lote 01 desta licitação à licitante vencedora **ONLINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 07.520.800/0001-82**, com o valor total de R$10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, e encaminho para a respectiva formalização do contrato.

Contagem, 08 de julho de 2022.

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 015[illegible]

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT N° 002/2022
RESPOSTA AO RECURSO 001/2022

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT), com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dispostas na Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, no Decreto Municipal nº 30, de 24 de fevereiro de 2017, PUBLICA A ANÁLISE DO RECURSO PROTOCOLADO PELA KYRIUS CIA DE ARTES REFERENTE AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022, visando à seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar Termo de Colaboração com o seguinte objeto: viabilizar a programação cultural, artística e de ações educativas para o CENTRO DE MEMÓRIA DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CONTAGEM.
Contagem, 11 de julho de 2022

Comissão de seleção e monitoramento do Edital de Chamamento Público Termo de Colaboração SECULT 002/2022, nomeada no Diário Oficial de Contagem no dia 06 de maio de 2022
Herbert Pereira Plascides
Milton Gabriel Duque Pereira Leão
Olister Barbosa
RECURSO APRESENTADO À FASE DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Número de protocolo	Data do protocolo	Nome da Organização Social	Representante Legal	Objeto do recurso	Resultado da análise fundamentada
001/2022	04/07/2022	Kyrius Cia de Artes	José Nilton Batista Soares	Inabilitação do Instituto Circolar Cultural por não apresentar no envelope II – (Documentação) a certidão negativa de débito trabalhista.	Recurso indeferido, tendo em vista que, conforme o item 9.1 do Edital 002/2022, a referida certidão pode ser apresentada no processo de formalização com a OSC vencedora e em consonância com a Lei 13.019/2014 (artigo 28 e inciso II do artigo 34) Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Extrato da Portaria CORGCC Nº 19, de 06 de julho de 2022, da Corregedoria da Guarda Civil de Contagem.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado: R.P.B., matrícula 33.798-6, Guarda Civil, LOTADO NA SEDS.
D.M.R., matrícula 50.254-5, Guarda Civil, LOTADO NA SEDS.
Comissão Processante: Presidente e Relator Bel: Fabricio de Souza Lopes
Membros: Ivanilda Fernandes Rodrigues
Emerson da Silva

Secretaria Municipal de Defesa Social, 06 de julho de 2022.

Marcelo Aguiar
Corregedor da Guarda Civil de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA N°036 GAB/COMANDO/GCC, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Curso de Nivelamento de Percepção Musical da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei n° 4.397, de 27 de setembro de 2010, que cria a Banda de Música da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1° - Convocar os servidores, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para participação exclusiva no Curso de Nivelamento de Percepção Musical da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem.
Artigo 2°- O Curso de Nivelamento de Percepção Musical ocorrerá no período compreendido do dia 11 a 29 de julho de 2022, no horário de 07h:00min as 16h:00min, na sede da Banda de Música da Guarda Civil de Contagem, situada na rua: R. Profa. Neuza Rocha, 151 - Centro, Contagem – MG.
§1° O não comparecimento injustificado acarretará nas providências administrativas pertinentes.
Artigo 3°- Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PORTARIA N°036 GAB/COMANDO/GCC, DE 11 DE JULHO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

Nº	GUARDAS CIVIS	MATRÍCULA
1	ADEMIR ALVES PEREIRA	36.164-0
2	ÁLVARO PATRÍCIO TORRES	50.236-7
3	CARLOS TADEU DO ESPÍRITO SANTO	33.771-4
4	CLÁUDIA MAIELLO VON RONDON	42.298-3
5	CRISTIANE DA SILVA CUSTÓDIO	44.682-3
6	CRISTIANO DE OLIVEIRA	33.789-7
7	DIONE JUNIO DA SILVA	42.306-8
8	EDER ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA	33.773-0
9	JANICE DE DEUS PEREIRA DA SILVA	42.417-0
10	LEANDRO D'ASSUMPÇÃO	33.776-5
11	MATHEUS FELIPE DE AGUIAR SANTOS	42.435-8
12	PAULO HENRIQUE DA SILVA	36.292-1
13	RONEY MOREIRA DE OLIVEIRA	33.782-0
14	THAMIRES KEROLEN PEREIRA ALMEIDA	44.699-8
15	TIAGO TEOTÔNIO DA SILVA	33.822-2
16	VINÍCIUS SILVA ARANTES	44.643-2
17	WILKINSON HENDERIK VIEIRA DE FREITAS	33.301-8

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA N°037, GAB/COMANDO/GCC, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para a atividade preparatória para o processo de renovação do Porte de Arma de Fogo.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições.

ANEXO ÚNICO

DIA 18 JULHO DE 2022 – 08h:30min

Nº	GUARDAS CIVIS	MATRÍCULA
1	TIAGO TEOTONIO DA SILVA	33.822-2

RESOLVE:
Artigo 1° - Convocar o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para participarem da atividade preparatória do processo de renovação do porte de arma de fogo,

§1° Os agentes da Guarda Civil, convocados para instrução, deverão comparecer ao local das atividades, supra, às 08h: 30min para início do preparatório de renovação do porte de arma de fogo no Estande de Tiro do Centro de Treinamento Hunters LTDA (Nome Fantasia: CTT Hunters) - Rodovia: BR 381, N° 3.440, andar 02, letra A, Inconfidentes – CEP: 32223-570, Contagem-MG.
§2° O não comparecimento injustificado acarretará nas providências administrativas pertinentes.
Artigo 2°- Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PORTARIA N°038, GAB/COMANDO/GCC, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para a atividade avaliativa de aptidão técnica para o processo de renovação do Porte de Arma de Fogo.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 009-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições.

RESOLVE:
Artigo 1° - Convocar os servidores relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para participarem da atividade avaliativa do processo de renovação do porte de arma de fogo, que ocorrerá no dia 18 de julho de 2022, no Estande de Tiro do Centro de Treinamento Hunters LTDA (Nome Fantasia: CTT Hunters) - Rodovia: BR 381, N° 3.440, andar 02, letra A, Inconfidentes – CEP: 32223-570, Contagem-MG.
§1° Os agentes da Guarda Civil, convocados para instrução, deverão comparecer ao local das atividades, supra, às 09h: 00min para início da avaliação de aptidão técnica de renovação do porte de arma de fogo.
§2° O não comparecimento injustificado acarretará nas providências administrativas pertinentes.
Artigo 2°- Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

ANEXO ÚNICO		
DIA 18 JULHO DE 2022 – 09h:00min		
Nº	GUARDAS CIVIS	MATRÍCULA
1	CARLOS MARCIO DOS SANTOS LIMA	12.137-1
2	LEANDRO DONIZETE VIEIRAS	33.767-6
3	LEONALDO SEBASTIÃO DE ARAÚJO	33.754-4
4	TIAGO TEOTONIO DA SILVA	33.822-2
INSTRUTORES INSTITUCIONAIS VINICIO PRATA NETTO - 42.453-6 PORTARIA N° 023, GAB/COMANDO/GCC, DE 06 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre o Credenciamento de Instrutor de Armamento e Tiro Institucional OFÍCIO Nº 340/2022/DELEAQ/DREX/SR/PF/MG		
Obs.: A documentação do processo de renovação do porte de arma de fogo deverá ser entregue no dia 18 de julho de 2022.		

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADM. Nº 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.684.664/0001-57.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 004/2021, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, com início da vigência em 12/07/2022, com aporte de recursos financeiros necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: "Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico", conforme permissivo legal disposto nas alíneas "a" e "c" do Inciso I do Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

Da vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 04 (quatro) meses, contados de 12/07/2022 a 12/11/2022, conforme publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem – DOC.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse do montante de R$ 3.385.423,07 (Três milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos), em 4 (quatro) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser de R$ 11.935.202,24 (onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1104.08.306.0005.2047 – 33504300 – Fonte 0100

1104.08.306.0005.2047 – 33504300 – Fonte 1170

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Geraldo Aparecido Souza – Matrícula 32165-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 11/07/2022.

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC AMONP: Paulo Roberto da Silva

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 003/2022 – SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 003/2022 – SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Organização Educacional João XXIII
CNPJ	16.518.821/0004-05
Presidente	Maria Margarida de Jesus
Endereço	Rua Oliveira, nº 179, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.223-380
Valor total do repasse	R$ 2.756.891,22 (dois milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação – PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches.. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 23 OSCs parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola. Dentre estas, a Organização Educacional João XXIII - Centro de Educação Infantil Irmã Elvira, que tem mais de 50 anos de atuação. Nesta área Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que a desabone. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Organização Educacional João XXIII, CNPJ Nº 16.518.821/0001-54, para garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil às 150 crianças matriculadas, nos moldes determinados pela legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 004/2022 – SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 004/2022 – SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança
CNPJ nº	08.583.491/0001-52
Presidente	Antônio Alves Neto
Endereço	Rua Visconde de Itaboraí nº 111/123, bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP 32.215-260
Valor total do repasse	R$ 4.061.866,37 (quatro milhões e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação - PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 23 OSC parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, dentre estas, a Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança – CEI Arca da Aliança, que atende 205 crianças em horário integral e parcial. Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que impeça a formalização. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Instituto de Desenvolvimento Social Arca da Aliança, CNPJ nº 08.583.491/0001-52, para garantir o desenvolvimento das atividades educacionais de Educação Infantil em atendimento à legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 005/2022 - SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 005/2022 - SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS
CNPJ	02.411.691/0001-41
Presidente	Geraldo de Cássia da Silva Amaral
Endereço	Rua Durval Alves de Faria nº2167, bairro Tropical, Contagem/MG, CEP 32070-040
Valor total do repasse	R$ 3.140.169,96 (três milhões e cento e quarenta mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação – PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches.. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 23 OSC parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, dentre estas, a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras - Centro de Educação Infantil Jardim das Oliveiras. Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que a desabone. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 02.411.691/0001-41, para garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil em atendimento a 181 crianças matriculadas, nos moldes determinados pela legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 007/2022 - SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 007/2022 - SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro
CNPJ nº	23.850.860/0001-10
Presidente	Vicente Xavier Mendes
Endereço	Rua Santa Cruz nº 205, Bairro Estaleiro, Contagem/MG, CEP:32.050-353
Valor total do repasse	R$ 2.528.593,04 (dois milhões e quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação - PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches.. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 23 OSC parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, dentre estas, a Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro – CEI Raios de Sol, que atende 130 crianças em horário integral. Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que a desabone. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro, CNPJ nº 23.850.860/0001-10, para garantir o desenvolvimento das atividades educacionais de Educação Infantil em atendimento à legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 008/2022 - SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 008/2022 - SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Instituto Ser Feliz
CNPJ nº	18.261.867/0001-66
Presidente	Thais de Jesus Mendes
Endereço	Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, nº 401, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.235-130
Valor total do repasse	R$ 3.001.960,50 (três milhões e um mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação - PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches.. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 23 OSC parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, dentre estas, o Instituto Ser Feliz, que atende 144 crianças em horário integral. Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que impeça a formalização. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Instituto Ser Feliz, CNPJ nº 18.261.867/0001-66, para garantir o desenvolvimento das atividades educacionais de Educação Infantil em atendimento à legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 009/2022 - SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 009/2022 - SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Creche Comunitária Paraíso Infantil
CNPJ nº	21.038.351/0001-61
Presidente	Aluísio Sérgio Abalém Vidigal
Endereço	Rua Candeia, nº 146, bairro Jardim Laguna, Contagem/MG, CEP 32.140-260
Valor total do repasse	R$ 2.025.419,15 (dois milhões e vinte e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação - PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches.. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 23 OSC parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, dentre estas, a Creche Comunitária Paraíso Infantil, que atende 96 crianças em horário integral. Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que a desabone. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Creche Comunitária Paraíso Infantil, CNPJ nº 21.038.351/0001-61, para garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil em atendimento a crianças matriculadas, nos moldes determinados pela legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 010/2022 - SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 010/2022 - SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Creche Escolar Bem-Te-Vi
CNPJ nº	04.784.835/0001-30
Presidente	Geraldo Lucivane da Silva
Endereço	Rua Sara Kubstcheck, nº 350 - Darcy Vargas - Contagem/MG CEP: 32.372-200
Valor total do repasse	R$ 1.822.545,20 (um milhão e oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação - PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches.. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 24 OSC parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, dentre estas, a a Creche Escolar Bem-Te-Vi, que atende 92 crianças em horário integral. Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que a desabone. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Creche Escolar Bem-te-vi, CNPJ nº 04.784.835/0001-30, para garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil em atendimento a crianças matriculadas, nos moldes determinados pela legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 011/2022 - SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 011/2022 - SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Fundação Santa Filomena
CNPJ nº	17.512.534/0001-08
Presidente	Paulo Rogério Marzullo da Silva
Endereço	Rua Manoel de Matos nº151, bairro Nossa Senhora de Fátima, Contagem/MG, CEP 32.017-090
Valor total do repasse	R$ 1.913.263,34 (um milhão e novecentos e treze mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação - PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches.. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 23 OSC parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, dentre estas, a Fundação Santa Filomena, que atende 96 crianças em horário integral. Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que impeçam a celebração. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Fundação Santa Filomena, CNPJ nº 17.512.534/0001-08, para garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil em atendimento a crianças matriculadas, nos moldes determinados pela legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME ART. 32 DA LEI Nº 13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 012/2022 – SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 012/2022 – SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação
OSC	Associação Protetora Organizada Infantil do Água Branca
CNPJ nº	23.849.193/0001-55
Presidente	Eliana Rita Jesus da Silva
Endereço	Rua Uruguai, nº 30, bairro Novo Boa Vista, Contagem/MG, CEP 32.145-260
Valor total do repasse	R$ 2.256.082,67 (dois milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Origem dos recursos	FUNDEB, Tesouro 0101, PNAE e QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2119 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 0101 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2144 1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 2147
Período de vigência	24 meses
Objeto da parceria	Desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com as diretrizes nacionais curriculares e municipais, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 regulamentada no Município pelo Decreto Municipal nº 30/2017 e Lei Municipal nº 4.910/2017
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.910/2017; §§ 3º e 4º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 30/2017;
Justificativa	Na organização do Estado brasileiro, a matéria educacional é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A cada dos entes federativos, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, compete organizar seu sistema de ensino. Cabe à União a coordenação da política nacional de educação e a articulação dos diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva (artigos 8º, 9º, 10 e 11). Aos Estados e ao Distrito Federal, cabe assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem, e ao Distrito Federal e aos Municípios, oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, é voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade. Articula o ensino e o cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. A depender da idade, as crianças são matriculadas em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos. A partir de 2016, a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos tornou-se obrigatória para os municípios. A universalização do atendimento da pré-escola é uma meta pactuada no Plano Municipal de Educação - PME que deveria ter sido executada integralmente até 2016. O atendimento às faixas etárias de zero a três anos, embora facultativo, também é meta pactuada no PME com previsão de atingimento de 50% das crianças nesta faixa etária até 2024. Em Contagem, ainda que a rede municipal de ensino ofereça a educação infantil em várias unidades próprias distribuídas nos territórios, é necessário, para alcance das metas pactuadas, contar com a parceria de Organizações da Sociedade Civil – OSC na cobertura da demanda, em especial, de creches.. Com a entrada em vigor para os municípios da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada em Contagem pela Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a OSC passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta. A Lei estabeleceu como regra o chamamento público admitindo exceção para atividades voltadas aos serviços de educação, assistência social e saúde (Art. 30, inciso VI). Contagem conta com 24 OSC parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola, dentre estas, a Associação Protetora Organizada Infantil do Água Branca – CEI Patotinha, que atende 119 crianças em horário integral e parcial. Esta OSC é credenciada previamente nos termos do Decreto Municipal nº 79/2017 e demonstrou experiência e capacidade técnica e organizacional na execução de parcerias anteriores celebradas. Em relação à prestação de contas, não foram verificadas pendências que a desabone. Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público com a OSC, Associação Protetora Organizada Infantil do Água Branca, CNPJ nº 23.849.193/0001-55, para garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil em atendimento a crianças matriculadas, nos moldes determinados pela legislação vigente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 11 de julho de 2022.
Ordenadora de Despesas/Assinatura:	Telma Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para "NOTIFICAR" o contribuinte: NSA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/CPF nº 12.364.556/001-46, situado à Rua: Bueno Brandão, 93 Bairro: Centro /Plano Diretor- CONTAGEM - MG da lavratura Termo de Notificação Fiscal nº 26.410, PTA Nº 00026/2022-07A, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado "revel" e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em "Divida Ativa", nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – P.T.A. com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 11 de Julho de 2022.

Juliana de Moura Santos
Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização
Matrícula- 42.518

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso III do artigo 269 e a menção constante do Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF nº 21.125, de lavra do Auditor Fiscal Tarcísio Oliveira da Silva - Matricula 33.612-2, prevista na alínea "a", inciso I do artigo 269.B, ambos da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, dando conta de que o contribuinte em questão está se esquivando do recebimento do TIAF, ou encontra-se em local ignorado, incerto ou ausente do território do Município e esgotadas ainda, todas as formas de dação do Termo, inclusive com envio de Aviso de Recebimento (AR) pelos Correios, faz publicar o presente edital para "INTIMAR/NOTIFICAR" o contribuinte: INDUSTRIAL MÁQUINAS COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ -02.588.695/0001-08 , Inscrição Municipal nº 50455010 e situado à Via Expressa Francisco Cleuton Lopes ,1340- Bairro Água Branca- Contagem – MG, da lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal retro, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a documentação constante do TIAF, restando cientificado que após este prazo serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 24 e inciso I do art. 91 do CTMC.

Contagem, 11 de Julho de 2022.

Juliana de Moura Santos
Superintendente de Receitas Mobiliárias e fiscalização
Matrícula 42518-4

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso III do artigo 269 e a menção constante do Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF nº 21.122, de lavra do Auditor Fiscal Tarcísio Oliveira da Silva- Matricula 33.612-2 prevista na alínea "a", inciso I do artigo 269.B, ambos da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, dando conta de que o contribuinte em questão está se esquivando do recebimento do TIAF, ou encontra-se em local ignorado, incerto ou ausente do território do Município e esgotadas ainda, todas as formas de dação do Termo, inclusive com envio de Aviso de Recebimento (AR) pelos Correios, faz publicar o presente edital para "INTIMAR/NOTIFICAR" o contribuinte: BUFFET JACQUELINE SENA LTDA - ME, CNPJ -14.315.241/0001-34 , Inscrição Municipal nº 72064566 e situado à Rua Orleans,262 - Bairro Santa Cruz Industrial- Contagem – MG, da lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal retro, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a documentação constante do TIAF, restando cientificado que após este prazo serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 24 e inciso I do art. 91 do CTMC.

Contagem, 11 de Julho de 2022.

Juliana de Moura Santos
Superintendente de Receitas Mobiliárias e fiscalização
Matrícula 42518-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC faz publicar o presente edital para "NOTIFICAR" o contribuinte: EMPRESA DURALT EIRELI , CNPJ/CPF nº 19.960.434/0001-61, situado à Rua: BUENO BRANDÃO , 103 LETRA: B -Bairro: CENTRO- CONTAGEM - MG da lavratura Termo de Notificação Fiscal nº 26411, PTA Nº 00025/2022-07A, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado.

Não ocorrendo à apresentação da impugnação ou pagamento do débito, no prazo estipulado, o mesmo será declarado "revel" e o processo encaminhado para imediata inscrição do débito em "Divida Ativa", nos termos do art. 286 do CTMC.

O Processo Tributário Administrativo – P.T.A. com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar Oliveira, 6620 - Sede - Contagem – MG - Fone: 3363-5661.

Contagem, 11 de Julho de 2022.

Juliana de Moura Santos
Superintendente de Receitas Mobiliárias e Fiscalização
Matrícula- 42.518

A SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO - 1ª Instância Administrativa faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
18715/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE SOUSA	IMPROCEDENTE	7.950
17164/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JAIR BERNARDES BONTEMPO	IMPROCEDENTE	7.951
18075/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOAO BOSCO GOMES	IMPROCEDENTE	7.952
16144/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	CELIO PIRES DIAS	IMPROCEDENTE	7.953
17962/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	PEDRO LANGAMER DE FREITAS	IMPROCEDENTE	7.954
11092/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	NEREU RODRIGUES BENFICA	IMPROCEDENTE	7.955
11031/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	VANDERLEI FERNANDES MARQUES	IMPROCEDENTE	7.956
11394/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	LIVIA JANAINA MARTINS	IMPROCEDENTE	7.957
13640/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	QUINAMARDE MARTINS DA COSTA	IMPROCEDENTE	7.958
11481/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	7.959
17028/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA HELENA PIRES DE BRITO	IMPROCEDENTE	7.960

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

15662/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	LUZIA RAIMUNDA FERREIRA	IMPROCEDENTE	7.961
15398/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ROBERTO APARECIDA FONSECA	IMPROCEDENTE	7.962
14059/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ELINAIR SILVA ANUNCIAÇÃO	IMPROCEDENTE	7.963
11996/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	LUIZ ANTONIO MEIRELES VIEIRA	IMPROCEDENTE	7.964
11051/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	SEBASTIÃO MOREIRA DOS ANJOS	IMPROCEDENTE	7.965
13622/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	WILLIAN GERALDO DE SOUZA	IMPROCEDENTE	7.966
10818/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	SILVIO JOSE GODINHO	IMPROCEDENTE	7.967
13798/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ALEXANDRE JOAQUIM MACHADO	IMPROCEDENTE	7.968
15584/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ANA MARIA NICOLI	IMPROCEDENTE	7.969
16902/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE DARCI DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	7.970
Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.				

A SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO - 1ª Instância Administrativa faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
04638/2022-02A	ISENÇÃO DE IPTU	HERMANES MARTINS DOS SANTOS	PROCEDENTE	10.994
04542/2022-02A	ISENÇÃO DE IPTU	MARIA DAS DORES	PROCEDENTE	10.995
14586/2021-02A	ISENÇAO DE IPTU	MARIA CIRENE PARREIRAS	IMPROCEDENTE	10.996
19461/2021-02A	ISENÇAO DE IPTU	MARIA DE FIGUEIREDO SILVA	PROCEDENTE	10.997
17794/2021-02A	ISENÇAO DE IPTU	IVANI CELESTINA BARRETO	PROCEDENTE	10.998
Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.				

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 017 DE 11 DE JULHO DE 2022

Institui Comissão de Sindicância Administrativa Interna para apurar responsabilidades em decorrência de possível inobservância de disposições legais e/ou contratuais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n. 247/2017, no Decreto Municipal n. 452/2018, na Lei n. 2160/1990 e nos termos da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Interna com a finalidade de apurar responsabilidades em decorrência de possível inobservância de disposições legais e /ou contratuais, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Ficam designados como membros desta comissão os servidores:

I - Valeria das Dores Moreira - Matrícula n. 1546578 - Presidente
II - Marli de Oliveira Damas - Matrícula n. 1430846;
III – Lilian Antônia de oliveira - 1540667

Art. 3º A Comissão ficará encarregada da apuração, análise e apontamento do(s) servidor(es) que, eventualmente, direta ou indiretamente, praticaram atos ou concorreram para suposta irregularidade no Contrato Administrativo n. 007/2020 – ENGESOLO ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto "Serviços de Consultoria na Análise de Projetos de Engenharia, Gerenciamento e Supervisão de Obra, Suporte Administrativo, Técnico e Jurídico (Inclusive Procedimentos Expropriatórios de Famílias na Área de Abrangência do Empreendimento) para "IMPLANTAÇÃO DA MACRODRENAGEM E MELHORIA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO COMPLEXO DA AV.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

MARACANÃ", contemplando obras de esgotamento sanitário, drenagem, obras de arte especiais, pavimentação, recuperação ambiental e urbanística no trecho compreendido entre a Rua Albert Schwaitzwer e a ROD. LMG 808, no município de Contagem-mg. , devendo apontar a existência ou não de irregularidades eventualmente cometidas pela empresa contratada, bem como, decidir pela aplicação de eventuais sanções administrativas, caso cabível.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para realização da referida apuração e emissão de Relatório Conclusivo acerca do que foi verificado pelos seus membros.

Art. 5º O Relatório conclusivo emitido pela Comissão deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a adoção das medidas cabíveis.

Registre-se e Publique-se

Contagem, 11 de julho de 2022.

JACI COTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em exercício

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo da Portaria n. 015/2022 por meio da qual delega competências ao Subsecretário de Obras e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 247/2017 que estabelece: "No caso de ausência eventual ou temporária do Dirigente máximo dos órgãos ou entidades, seus substitutos imediatos serão definidos em Decreto, ficando vedado o acúmulo de cargos, bem como a percepção de vencimentos do substituído.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 do Decreto nº 452/2018 que estabelece: "O Secretário Municipal, nas ausências eventuais e temporárias, será substituído, pelo Subsecretário de Obras ou pelo Subsecretário de Manutenção, nesta ordem, ficando vedada a acumulação de cargos, bem como a percepção de vencimentos do substituído.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, e seu parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 247/2007 que estabelece: "São ordenadores de despesas os titulares das Secretarias Municipais, o Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e os Dirigentes máximos dos órgãos da Administração Indireta. §1º O titular da pasta, em caso de ausência, poderá delegar a competência de que trata o caput deste artigo, por meio de Portaria, a titular de unidade de 2º e 3º grau hierárquico, nos termos do art. 4º desta Lei Complementar.";

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o artigo 31, e seu parágrafo único, também do Decreto nº 452/2018: "Ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos compete exercer as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como outras atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo. Parágrafo único. O Secretário Municipal é o ordenador de despesas, podendo delegar, por ato próprio, a Subsecretário ou a titular de Superintendência, observadas as normas legais aplicáveis.";

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Obras, Jaci Cota Teixeira, Matrícula nº 1542423, no período de 09/07/2022 a 13/07/2022, as atribuições previstas no artigo 31, I, da Lei Complementar nº 247/2017, no que diz respeito às competências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos previstas no artigo 22 da mesma Lei Complementar, inclusive a ordenação de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 09/07/2022.

Contagem, 11 de julho de 2022.

JACI COTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em exercício

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAN Nº 002/2022

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de agilização dos procedimentos internos de execução das despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
CONSIDERANDO o disposto na letra "I" do Inciso I do § 1° do art. 31 da Lei Complementar n° 247, de 29 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n° 303 de 30 de dezembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica delegada ao servidor Edernon Marco Pereira, matrícula 01442585, a atribuição de ordenar as despesas relativas aos contratos, convênios, parcerias e outras despesas vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, em 08 de junho de 2022.

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS n° 234/2022
MODALIDADE: Adesão à Ata De Registro de Preços n° 019/2022
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO, DENOMINADO, INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2021 – ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 03.479.428/0001-57 – DESTINADA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS ESFIGMOMANÔMETROS PEDIÁTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, CONFORME TR N° 510/2022/SURGH/SAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1113.1.10.302.0002.2077-449052 04 - FONTE: 2253/2555
VALOR: R$ 2.015,00 (DOIS MIL E QUINZE REAIS)
EMPRESA: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 03.479.428/0001-57

EXTRATO DA ATA INTERNA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO NÚMERO 002/2022 – PAC NÚMERO 113/2022 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS. EMPRESA INTERESSADA: MEDPET CENTRO VETERINÁRIO LTDA. – CNJP Nº: 45.876.824/0001-68
APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA APRESENTADA, O CONTADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM CONSIDEROU A EMPRESA INABILITADA, PELOS MOTIVOS QUE PASSAMOS A DESCREVER:
A requerente não preenche os requisitos, quanto a "QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA" previsto no Decreto Municipal nº 1870 de 21/06/2012, Art. 4º, Inciso "IV", parágrafo 1º.
FICA A MEDPET CENTRO VETERINÁRIO LTDA., CIENTE DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO É DE 05(CINCO) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO.
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - LUIZ ADOLFO BELÉM, MATHEUS SANTOS SILVEIRA, CYNTHIA GRAZIELLA RODRIGUES DOS SANTOS, ALOÍSIO NORBERTO DE JESUS JÚNIOR, BÁRBARA GOMES PEREIRA - CONTAGEM, 11 DE JULHO DE 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC NÚMERO 246/2022
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 033/2021 – ICISMEP – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, VIDRAÇARIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 005/2022 – SA/DMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.301.0002.2074 - 339039 05 FONTE: 2159
10.302.0002.2077 - 339039 05 FONTE: 2159
10.305.0002.2076 -339039 05 FONTE: 2159
EMPRESA: MANSUETO SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 18.487.759/0001-06
VALOR: R$ 633.951,26 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

C.M.A.S.C. Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem

RESOLUÇÃO CMASC DE Nº 019, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a deliberação da Alteração do "Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias do CMASC/2022".
O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4507 de 29 de dezembro de 2011, e considerando o disposto no Regimento Interno do CMASC, Resolução CMASC 003/2020 e o deliberado em Mesa Diretora – Modo Remoto (WhatsApp), no dia 04/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, agendada para o dia 14/07/2022 – Quinta-Feira.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 04 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC

COMAC Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC, torna público e faz saber que foi concedido em Reunião Ordinária do dia 13/06/2022: CERTIFICADO LAC 1 (RevLO) – Nº005/2022 - LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE (LAC 1). O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, no uso de suas atribuições e com base no artigo 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista a Deliberação Normativa Nº 01 de 19/07/00 do COMAC, concede ao empreendimento AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, CNPJ: 41.757.527/0002-23, Classe 2, localizada na Avenida Centauro, Nº 234, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem - MG, Licença Ambiental Concomitante (LAC 1), RevLO, com validade até 13/06/2032, para a atividade de fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, conforme DN 217/2017 do COPAM, B-09-05-9. Processo Administrativo Nº 02017/2020-03A. Com condicionantes. A empresa deverá manter disponíveis os projetos, licenças e outros documentos exigidos por lei para fins de fiscalização. Em caso de alteração dos projetos urbanísticos, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem para promover a sua adequação no licenciamento ambiental e, por fim, a renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme dispõe o §4º, art. 14 da Lei Complementar nº 140/2011.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 042/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 08/07/2022 a 11/07/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AB01206501	ORB8386	01/05/2022	573-80		AH00619416	OWR9883	11/01/2018	546-00
AH00715867	HKJ3514	03/05/2022	763-31		AH00721499	HGP4028	30/04/2022	556-80
AH00723764	HLK9A80	30/04/2022	545-21		AH00723765	HIA6G06	02/05/2022	605-01
AH00740607	PVX1097	02/05/2022	763-31		AH00740609	OPH4778	02/05/2022	554-17
AH00740610	GUJ7813	02/05/2022	554-17		AH00740611	PUD7G55	02/05/2022	545-21
AH00741396	HFP0927	01/05/2022	606-81		AH00746701	OWI1B19	01/05/2022	599-10
AH00748014	QRR3H61	02/05/2022	556-80		AH00748016	EFV1F49	02/05/2022	556-80
AH00748018	PWH1689	02/05/2022	573-80		AH00748019	PWO3D14	02/05/2022	573-80
AH00748020	HMF1807	02/05/2022	573-80		AH00748021	HDW8551	03/05/2022	601-74
AH00748022	GWR8202	03/05/2022	763-31		AH00748023	GQR9892	03/05/2022	518-51
AH00748024	HAG0I14	03/05/2022	518-51		AH00748025	QJE3A48	03/05/2022	763-31
AH00748026	HFF8G52	03/05/2022	518-51		AH00748027	GVH3766	03/05/2022	518-51
AH00748028	GYM5597	03/05/2022	518-51		AH00750782	QPO9173	30/04/2022	605-01
AH00750783	HFS4996	30/04/2022	763-32		AH00750784	HDC4766	30/04/2022	604-12
AH00750785	QNL2270	01/05/2022	604-12		AH00750787	PWT0029	02/05/2022	763-32
AH00750788	EFO8481	02/05/2022	555-00		AH00750789	HFB6162	03/05/2022	763-31
AH00751717	QNS1462	01/05/2022	763-32		AH00751718	PUJ5D69	01/05/2022	519-30
AH00751719	HFR9267	01/05/2022	518-51		AH00754112	GSW8854	30/04/2022	763-31
AH00754113	EZR1794	30/04/2022	518-51		AH00754118	OOW8694	30/04/2022	518-52
AH00754121	CHP0258	30/04/2022	518-51		AH00754122	OPU2G49	30/04/2022	763-32
AH00754123	GVZ3E00	30/04/2022	703-01		AH00754124	MRV5610	30/04/2022	763-32
AH00754130	HNM6I38	03/05/2022	763-32		AH00754132	PYV4801	03/05/2022	763-32
AH00754135	HAV7754	03/05/2022	519-30		AH00756035	HAE6844	01/05/2022	573-80
AH00756036	CGM9J94	01/05/2022	518-51		AH00756037	PVQ8340	02/05/2022	763-31
AH00756038	QNT3G60	02/05/2022	573-80		AH00757269	HLU5250	30/04/2022	763-31
AH00757271	QNY4558	01/05/2022	584-33		AH00757583	QOX5085	03/05/2022	763-31
AH00758679	HHR9J03	03/05/2022	763-32		AH00758680	PUD4D23	03/05/2022	763-31
AH00758681	OLP7C71	03/05/2022	763-31		AH00758965	GKK8F99	29/04/2022	518-51
AH00758966	ARK8G97	29/04/2022	518-51		AH00758967	OPH3851	29/04/2022	519-30
AH00758968	GYA7511	29/04/2022	612-20		AH00758969	OMF2232	29/04/2022	612-20
AH00758970	QNP4D93	29/04/2022	612-20		AH00758971	RMG8I33	29/04/2022	612-20
AH00758972	OWL5493	29/04/2022	612-20		AH00758973	GTV4065	29/04/2022	612-20
AH00758974	HLH3C12	29/04/2022	723-40		AH00758975	GTV4055	29/04/2022	518-51
AH00758976	GEE4F61	02/05/2022	763-32		AH00758977	OLU8J42	03/05/2022	518-51
AH00758978	OQB0467	03/05/2022	518-51		AH00758979	GZN8945	03/05/2022	518-51
AH00758980	HDQ4408	03/05/2022	518-51		AH00758981	HGI4223	03/05/2022	518-51
AH00758985	FVT9022	03/05/2022	723-40		AH00760047	OXH7445	29/04/2022	545-22
AH00760048	RTD5I82	29/04/2022	763-31		AH00760049	PWG8F16	29/04/2022	605-01
AH00760050	HBZ5885	29/04/2022	763-31		AH00760051	HBZ1784	29/04/2022	763-31
AH00760052	NXY7724	29/04/2022	763-32		AH00760053	PUP2F42	29/04/2022	763-31
AH00760054	GHG5F30	29/04/2022	763-31		AH00760055	PWE0E49	01/05/2022	763-31
AH00760058	PUJ7386	02/05/2022	599-10		AH00760059	HEN7963	02/05/2022	599-10
AH00760060	HOC4677	02/05/2022	599-10		AH00760061	HCV5442	02/05/2022	599-10
AH00760062	CYN6615	02/05/2022	763-31		AH00760063	HBB2H78	02/05/2022	599-10
AH00760064	HCP3724	02/05/2022	599-10		AH00760065	RTR3E89	03/05/2022	581-96
AH00760067	QUZ4773	03/05/2022	685-80		AH00760068	OPW7524	03/05/2022	763-31
AH00761041	KQI5305	01/05/2022	555-00		AH00761048	HCO4850	01/05/2022	555-00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00761052	HGJ6E75	01/05/2022	555-00		AH00761055	LCT9329	01/05/2022	555-00
AH00761061	JIT1J82	01/05/2022	545-21		AH00761063	OQE6465	01/05/2022	605-01
AH00761064	BAZ7J11	01/05/2022	605-01		AH00761066	PWH3679	02/05/2022	763-31
AH00761067	RMZ4E85	02/05/2022	604-11		AH00761068	GXM5224	02/05/2022	604-11
AH00761069	GTK5361	02/05/2022	604-11		AH00761070	HGJ1230	02/05/2022	604-11
AH00761072	HOA1371	02/05/2022	604-11		AH00762002	PUY3028	29/04/2022	763-31
AH00762006	HMZ7045	03/05/2022	605-01		AH00762965	PUN1477	30/04/2022	554-13
AH00762966	QUD8657	30/04/2022	554-13		AH00762967	HFN6379	30/04/2022	554-13
AH00762969	RTT2C61	30/04/2022	554-13		AH00762970	QPG3083	30/04/2022	554-13
AH00762973	HJN7878	01/05/2022	520-70		AH00762974	OOV4208	02/05/2022	573-80
AH00762975	QOS3G83	02/05/2022	573-80		AH00763971	HCV3273	30/04/2022	604-12
AH00763972	HKP9688	01/05/2022	582-70		AH00763973	OMR9C91	01/05/2022	606-81
AH00763974	DFV2395	01/05/2022	606-81		AH00763975	PYB6167	01/05/2022	606-81
AH00763976	PZK0946	01/05/2022	606-81		AH00763978	HMI0066	01/05/2022	545-22
AH00763982	NSE3306	01/05/2022	556-80		AH00763984	EAF3839	02/05/2022	729-30
AH00763985	RFI9G05	02/05/2022	545-21		AH00763986	EAF3839	02/05/2022	556-80
AH00763987	OQH8859	02/05/2022	555-00		AH00763988	OWR4119	02/05/2022	545-21
AH00763990	OLO0182	02/05/2022	605-01		AH00763991	PXJ0631	02/05/2022	550-90
AH00763994	PZL0J45	03/05/2022	545-21		AH00763995	PWE2J97	03/05/2022	555-00
AH00763997	OWW8994	03/05/2022	554-11		AH00764922	BCF2955	02/05/2022	548-70
AH00764924	PVD9A72	02/05/2022	548-70		AH00764925	QQT0975	02/05/2022	548-70
AH00764926	RNU3A48	02/05/2022	556-80		AH00764927	PUD9680	02/05/2022	556-80
AH00764928	HKY7522	02/05/2022	556-80		AH00764929	PVP8J09	02/05/2022	556-80
AH00765041	HAS8J10	30/04/2022	555-00		AH00765044	QPT1190	30/04/2022	556-80
AH00765046	PAF7515	30/04/2022	555-00		AH00765047	PXM0325	30/04/2022	556-80
AH00765048	PXJ1C70	30/04/2022	556-80		AH00766007	GPZ7027	02/05/2022	556-80
AH00767115	OQT5497	01/05/2022	605-01		AH00767117	HAT2I98	01/05/2022	556-80
AH00767120	HKP9413	02/05/2022	584-33		AH00767121	RTV4A51	02/05/2022	554-11
AH00767122	LQJ5704	02/05/2022	554-11		AH00767123	HHJ9D57	02/05/2022	545-21
AH00767125	RFE1B45	02/05/2022	581-91		AH00767126	OWK2A80	02/05/2022	545-21
AH00767132	HFO9082	03/05/2022	605-01		AH00767133	HFO9082	03/05/2022	584-33
AH00767134	HFO9082	03/05/2022	768-42		AH00767135	QUJ6102	03/05/2022	763-32
AH00767137	GRM2475	03/05/2022	763-32		AH00767138	OQW7E62	03/05/2022	763-32
AH00767140	PUZ1041	03/05/2022	545-21		AL00172910	OWR9883	25/12/2017	745-50
AL00298955	LRC1882	10/05/2018	746-30		AL00348925	QNG2809	11/07/2018	745-50
AL00361089	QOH4874	26/07/2018	745-50		AL00365064	EWN6777	03/08/2018	745-50
AL00369714	PXW8496	10/08/2018	746-30		AL00370393	HKW5445	09/08/2018	567-32
AL00371089	HEM9483	11/08/2018	747-10		AL01535150	PUD0506	27/04/2022	763-31
AL01535151	QUM3F57	30/04/2022	605-01		AL01535152	PVE6810	30/04/2022	601-75
AL01535157	KVP8I74	30/04/2022	583-50		AL01535159	OMG1877	01/05/2022	704-81
AL01535160	GVP9792	03/05/2022	763-31		AL01535163	IYF4H03	23/04/2022	745-50
AL01535165	OPM3D21	23/04/2022	745-50		AL01535170	PVY7860	23/04/2022	605-03
AL01535173	EMY3I50	23/04/2022	605-03		AL01535175	RND8C90	23/04/2022	605-03
AL01535178	GZO3513	23/04/2022	746-30		AL01535180	OOY1B84	23/04/2022	745-50
AL01535182	QQW8045	23/04/2022	746-30		AL01535183	RNJ4I40	24/04/2022	745-50
AL01535184	RGD5G01	24/04/2022	745-50		AL01535185	KET2A03	24/04/2022	745-50
AL01535187	HKB4334	24/04/2022	746-30		AL01535189	RFE9H03	24/04/2022	745-50
AL01535190	PXC5J56	24/04/2022	605-03		AL01535191	RMP6J62	24/04/2022	745-50
AL01535192	FGW7I36	24/04/2022	745-50		AL01535193	QPR4561	24/04/2022	605-03
AL01535197	OMC5D55	24/04/2022	567-32		AL01535201	HKK5397	24/04/2022	746-30
AL01535204	RTB2A24	24/04/2022	746-30		AL01535205	QQO2270	24/04/2022	745-50
AL01535210	QUF7272	24/04/2022	746-30		AL01535212	QNI7535	24/04/2022	745-50
AL01535213	PUJ0423	24/04/2022	745-50		AL01535216	JUS1909	24/04/2022	745-50
AL01535218	OPS4F50	24/04/2022	745-50		AL01535222	QXK2A07	24/04/2022	745-50
AL01535223	QOI1446	24/04/2022	745-50		AL01535224	HKC9968	24/04/2022	745-50
AL01535228	HFI6051	24/04/2022	747-10		AL01535229	OWV8919	24/04/2022	745-50
AL01535237	HDK9414	24/04/2022	746-30		AL01535238	QUF1094	24/04/2022	745-50
AL01535240	HAE3D45	24/04/2022	745-50		AL01535241	OQN9149	24/04/2022	746-30
AL01535244	HNU1231	24/04/2022	745-50		AL01535245	GQU1157	24/04/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01535246	RNB8E38	24/04/2022	745-50		AL01535253	PUC4E36	24/04/2022	745-50
AL01535254	GKG3C79	24/04/2022	745-50		AL01535255	HHR2091	24/04/2022	745-50
AL01535257	RNX8J01	24/04/2022	745-50		AL01535266	RMH3B92	24/04/2022	745-50
AL01535271	PVF2810	24/04/2022	746-30		AL01535278	QQM9481	24/04/2022	746-30
AL01535291	PUA2410	24/04/2022	746-30		AL01535292	HCG0E82	24/04/2022	745-50
AL01535298	HEA4157	24/04/2022	745-50		AL01535299	GNO0015	24/04/2022	746-30
AL01535300	RNB9H38	24/04/2022	745-50		AL01535302	OPX8478	24/04/2022	605-03
AL01535304	RNC0F97	24/04/2022	605-03		AL01535305	HLP5806	24/04/2022	745-50
AL01535306	EGG5865	24/04/2022	745-50		AL01535311	OLQ4294	24/04/2022	746-30
AL01535312	HNO5067	24/04/2022	745-50		AL01535314	RFO2J19	24/04/2022	745-50
AL01535318	QQP1807	24/04/2022	747-10		AL01535321	OQN0217	24/04/2022	745-50
AL01535326	RTP8J78	24/04/2022	745-50		AL01535327	HFE2835	24/04/2022	745-50
AL01535329	HFJ9714	24/04/2022	745-50		AL01535339	RMH2E13	24/04/2022	745-50
AL01535346	GHU0729	24/04/2022	745-50		AL01535347	HMI0520	24/04/2022	746-30
AL01535349	QUM0972	24/04/2022	745-50		AL01535352	HOJ9A10	24/04/2022	746-30
AL01535358	GNV4129	24/04/2022	745-50		AL01535361	RGC3G85	24/04/2022	745-50
AL01535362	FLI7290	24/04/2022	745-50		AL01535365	QQG1318	24/04/2022	745-50
AL01535369	PUL4H14	24/04/2022	745-50		AL01535371	QPT0614	24/04/2022	745-50
AL01535372	AMX8625	24/04/2022	745-50		AL01535377	GXK0647	24/04/2022	746-30
AL01535383	RFD9H63	24/04/2022	745-50		AL01535384	QQB9901	24/04/2022	745-50
AL01535385	GUF4564	24/04/2022	745-50		AL01535386	QUH3780	24/04/2022	745-50
AL01535392	GYZ5529	24/04/2022	746-30		AL01535394	HGH3301	24/04/2022	745-50
AL01535397	GUU7I09	24/04/2022	745-50		AL01535403	QNX2096	24/04/2022	745-50
AL01535406	NSD8F05	24/04/2022	746-30		AL01535408	PJV3E33	24/04/2022	746-30
AL01535413	OOZ2141	24/04/2022	746-30		AL01535416	GRV1G66	24/04/2022	745-50
AL01535418	RGC3G85	24/04/2022	745-50		AL01535419	QUW0139	24/04/2022	745-50
AL01535422	OLU5478	24/04/2022	745-50		AL01535423	GWC4017	24/04/2022	746-30
AL01535430	QPT0614	24/04/2022	745-50		AL01535431	QQL3553	24/04/2022	746-30
AL01535432	HNE1518	24/04/2022	745-50		AL01535439	HCI4439	24/04/2022	605-03
AL01535440	KCU3469	24/04/2022	746-30		AL01535441	FFF4H30	24/04/2022	605-03
AL01535444	QNV7136	24/04/2022	745-50		AL01535447	OPU7798	24/04/2022	605-03
AL01535451	AKV1515	24/04/2022	745-50		AL01535457	GXD1742	24/04/2022	746-30
AL01535468	HCW6B72	24/04/2022	605-03		AL01535470	QMV5568	24/04/2022	745-50
AL01535473	HIX9879	24/04/2022	745-50		AL01535481	HKY5743	24/04/2022	745-50
AL01535485	GXK0647	24/04/2022	745-50		AL01535487	HHY8377	24/04/2022	745-50
AL01535490	HMW8921	24/04/2022	745-50		AL01535491	RGC3G85	24/04/2022	745-50
AL01535492	QPB0102	24/04/2022	745-50		AL01535495	HAQ6393	24/04/2022	605-03
AL01535497	HKX3B06	24/04/2022	745-50		AL01535498	HLZ1379	24/04/2022	745-50
AL01535515	RTC6E70	24/04/2022	745-50		AL01535516	HDW2259	24/04/2022	745-50
AL01535520	OQS4597	24/04/2022	745-50		AL01535525	QUH3780	24/04/2022	746-30
AL01535526	RTS4H67	24/04/2022	745-50		AL01535530	RGA2G59	24/04/2022	745-50
AL01535534	PUL4H14	24/04/2022	745-50		AL01535535	GXK0647	24/04/2022	745-50
AL01535536	HEO9514	24/04/2022	745-50		AL01535538	RNF8A39	24/04/2022	745-50
AL01535545	HIK4225	24/04/2022	745-50		AL01535547	BBG3052	24/04/2022	745-50
AL01535548	QNQ3435	24/04/2022	745-50		AL01535553	GWV8657	24/04/2022	745-50
AL01535554	HAL8367	24/04/2022	746-30		AL01535558	GOU5056	24/04/2022	746-30
AL01535562	JFK9A09	24/04/2022	745-50		AL01535564	HKH8731	24/04/2022	746-30
AL01535567	PUX3397	24/04/2022	745-50		AL01535569	OXB2408	24/04/2022	746-30
AL01535572	PVD9392	24/04/2022	746-30		AL01535574	OPQ1D35	24/04/2022	746-30
AL01535577	GPX8912	24/04/2022	746-30		AL01535579	PYK7G45	24/04/2022	746-30
AL01535583	PUC3444	24/04/2022	747-10		AL01535585	QQU8397	24/04/2022	745-50
AL01535587	OAX9798	24/04/2022	745-50		AL01535594	QND2588	24/04/2022	605-03
AL01535595	QWW7044	24/04/2022	605-03		AL01535598	FJQ2E17	24/04/2022	745-50
AL01535600	MJF9J91	24/04/2022	605-03		AL01535602	QNQ0307	24/04/2022	745-50
AL01535603	RNY9D74	24/04/2022	745-50		AL01535605	OWU3893	24/04/2022	745-50
AL01535606	HBA1B47	24/04/2022	605-03		AL01535609	QHS2430	24/04/2022	567-32
AL01535611	HLL3572	24/04/2022	605-03		AL01535612	PVB4634	24/04/2022	567-32
AL01535616	NYA2J74	24/04/2022	746-30		AL01535617	QUT0259	24/04/2022	746-30
AL01535619	NYC7778	24/04/2022	745-50		AL01535623	RTA3E15	24/04/2022	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01535624	HEO9514	24/04/2022	745-50		AL01535625	OXK3703	24/04/2022	746-30
AL01535627	AZK5746	24/04/2022	745-50		AL01535628	FDR7C85	24/04/2022	745-50
AL01535630	OOX3118	24/04/2022	745-50		AL01535632	FOV0100	24/04/2022	745-50
AL01535633	PZD6E66	24/04/2022	745-50		AL01535638	HJK9042	24/04/2022	745-50
AL01535639	OPQ1D35	24/04/2022	745-50		AL01535640	PUW7094	24/04/2022	745-50
AL01535645	PUC3444	24/04/2022	747-10		AL01535647	RMT1J05	24/04/2022	745-50
AL01535652	RGA9B84	24/04/2022	745-50		AL01535654	QOZ8092	24/04/2022	746-30
AL01535657	GSE5358	24/04/2022	746-30		AL01535661	JAQ6F90	24/04/2022	745-50
AL01535666	HET4808	24/04/2022	745-50		AL01535670	QNA4553	24/04/2022	745-50
AL01535672	RNB9H38	24/04/2022	746-30		AL01535690	PUC3444	24/04/2022	746-30
AL01535691	HCF9J21	24/04/2022	746-30		AL01535692	QQP1451	24/04/2022	605-03
AL01535693	PYL3G72	24/04/2022	605-03		AL01535694	GGY9J46	24/04/2022	605-03
AL01535695	PZE3923	24/04/2022	605-03		AL01535696	PZE3923	24/04/2022	745-50
AL01535697	ECW3222	24/04/2022	605-03		AL01535698	QXS8F17	24/04/2022	605-03
AL01535699	HGU0G20	24/04/2022	745-50		AL01535702	FJQ2E17	24/04/2022	745-50
AL01535704	GNM9D34	24/04/2022	605-03		AL01535705	PZX6453	24/04/2022	605-03
AL01535706	HGM7292	24/04/2022	745-50		AL01535708	HLS6572	24/04/2022	746-30
AL01535712	QNQ0307	24/04/2022	745-50		AL01535713	HIX9879	24/04/2022	745-50
AL01535714	BAN3335	24/04/2022	605-03		AL01535717	PUD6G07	24/04/2022	745-50
AL01535719	HKG7I20	24/04/2022	745-50		AL01535720	RUA4F41	24/04/2022	747-10
AL01535722	NXY8519	24/04/2022	605-03		AL01535723	HIM3633	24/04/2022	605-03
AL01535724	PUJ2658	24/04/2022	605-03		AL01535727	HAS5737	24/04/2022	745-50
AL01535728	PXG7286	24/04/2022	745-50		AL01535729	HUL2H26	24/04/2022	605-03
AL01535730	PVG2134	24/04/2022	746-30		AL01535731	APJ2610	24/04/2022	605-03
AL01535733	HNE9559	24/04/2022	567-32		AL01535734	GTG8070	24/04/2022	745-50
AL01535735	NNA2333	24/04/2022	605-03		AL01535737	OPB3793	24/04/2022	746-30
AL01535738	NSO3561	24/04/2022	745-50		AL01535742	FKT5E30	24/04/2022	745-50
AL01535743	RFE9D70	24/04/2022	745-50		AL01535744	HCY8429	24/04/2022	745-50
AL01535748	DQH9A82	24/04/2022	745-50		AL01535757	HHX2B32	24/04/2022	745-50
AL01535759	PXS4172	24/04/2022	745-50		AL01535761	FVO8D58	24/04/2022	746-30
AL01535763	HKP8619	24/04/2022	746-30		AL01535765	GNP1940	24/04/2022	745-50
AL01535773	GYG5795	24/04/2022	746-30		AL01535780	CIJ6009	24/04/2022	745-50
AL01535782	RFF7C01	24/04/2022	745-50		AL01535785	GTJ6358	24/04/2022	746-30
AL01535787	RQO3C41	24/04/2022	745-50		AL01535794	MLT0134	24/04/2022	745-50
AL01535795	PYS0440	24/04/2022	745-50		AL01535800	QOT1C26	24/04/2022	746-30
AL01535803	OQA9D81	24/04/2022	745-50		AL01535805	HBH2744	24/04/2022	745-50
AL01535806	GMH9180	24/04/2022	745-50		AL01535807	OPQ1D35	24/04/2022	745-50
AL01535811	HGD0890	24/04/2022	745-50		AL01535815	HMI9320	24/04/2022	745-50
AL01535818	KRP9H66	24/04/2022	605-03		AL01535820	PWP9G29	24/04/2022	745-50
AL01535822	FKH2474	24/04/2022	746-30		AL01535823	RME5H16	24/04/2022	745-50
AL01535824	QQV0686	24/04/2022	745-50		AL01535825	QUR3C12	24/04/2022	746-30
AL01535828	OXD1590	24/04/2022	745-50		AL01535831	RMD9E90	24/04/2022	746-30
AL01535836	PUO6996	24/04/2022	745-50		AL01535839	HFP8225	24/04/2022	745-50
AL01535842	QOR2956	24/04/2022	745-50		AL01535843	RMY4H47	24/04/2022	746-30
AL01535844	OLX7E33	24/04/2022	745-50		AL01535848	PVT1412	24/04/2022	745-50
AL01535850	GWB5397	24/04/2022	746-30		AL01535851	ETH8013	24/04/2022	745-50
AL01535852	AMX8625	24/04/2022	746-30		AL01535860	QXE2753	24/04/2022	747-10
AL01535861	GTL3547	24/04/2022	746-30		AL01535864	HHA7D31	24/04/2022	746-30
AL01535865	HLX8737	24/04/2022	746-30		AL01535868	MLI2B13	24/04/2022	746-30
AL01535871	FFF4H30	24/04/2022	746-30		AL01535874	PUI2305	24/04/2022	746-30
AL01535879	HNQ1C07	24/04/2022	746-30		AL01535881	RGA6G33	24/04/2022	746-30
AL01535893	RFI0I15	24/04/2022	747-10		AL01535895	HLX8737	24/04/2022	745-50
AL01535896	QOL1693	24/04/2022	745-50		AL01535898	KHC6D11	24/04/2022	745-50
AL01535901	HMU2I89	24/04/2022	746-30		AL01535902	PWH2442	24/04/2022	745-50
AL01535903	HAB6072	24/04/2022	745-50		AL01535904	QQY6103	24/04/2022	745-50
AL01535905	HMC5C93	24/04/2022	746-30		AL01535911	PUL0I26	24/04/2022	746-30
AL01535913	HCV9878	24/04/2022	745-50		AL01535917	QNJ5G91	24/04/2022	745-50
AL01535924	PUX2637	24/04/2022	745-50		AL01535927	GWV9335	24/04/2022	746-30
AL01535930	OXC2478	24/04/2022	746-30		AL01535933	GXO8313	24/04/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01535935	JUB6C72	24/04/2022	745-50		AL01535936	HAG2744	24/04/2022	745-50
AL01535940	PYY5118	24/04/2022	746-30		AL01535941	AIE5101	24/04/2022	746-30
AL01535944	HLA8950	24/04/2022	745-50		AL01535945	GYG3J87	24/04/2022	745-50
AL01535948	PWP9G29	24/04/2022	745-50		AL01535954	OXD1590	24/04/2022	745-50
AL01535961	PWD9282	24/04/2022	745-50		AL01535965	HEI6514	24/04/2022	746-30
AL01535966	FUT4618	24/04/2022	745-50		AL01535968	HHV8529	24/04/2022	745-50
AL01535972	PXO6A41	24/04/2022	746-30		AL01535973	QNE7304	24/04/2022	746-30
AL01535974	GSM9168	24/04/2022	745-50		AL01535979	HGV1A96	24/04/2022	745-50
AL01535984	HKO2F06	24/04/2022	745-50		AL01535988	PWK6089	24/04/2022	605-03
AL01535990	QOY9H57	24/04/2022	605-03		AL01535991	OMC4B70	24/04/2022	605-03
AL01535993	QPV1I12	24/04/2022	605-03		AL01535997	RNO2H86	24/04/2022	745-50
AL01535998	HNX9C50	24/04/2022	605-03		AL01535999	RTV9D58	24/04/2022	605-03
AL01536000	RTU3F33	24/04/2022	605-03		AL01536001	HIY4D00	24/04/2022	605-03
AL01536002	RMY5H59	24/04/2022	605-03		AL01536003	OWZ7F13	24/04/2022	605-03
AL01536004	PWA3086	24/04/2022	746-30		AL01536006	GYK5019	24/04/2022	605-03
AL01536007	PWT0820	24/04/2022	605-03		AL01536008	KFH6214	24/04/2022	605-03
AL01536009	RMT1J05	24/04/2022	605-03		AL01536010	RTW7J67	24/04/2022	605-03
AL01536011	PVG2134	24/04/2022	745-50		AL01536012	HFK7234	24/04/2022	745-50
AL01536014	GZK5D54	24/04/2022	605-03		AL01536016	PWH7265	24/04/2022	745-50
AL01536017	QXT0I42	24/04/2022	745-50		AL01536018	HNY8041	24/04/2022	605-03
AL01536019	HBS6798	24/04/2022	605-03		AL01536020	HFB5982	24/04/2022	605-03
AL01536021	HHJ5012	24/04/2022	746-30		AL01536022	GZT4741	24/04/2022	605-03
AL01536023	HFY2401	24/04/2022	605-03		AL01536024	PZU2660	24/04/2022	745-50
AL01536027	RFL8D45	24/04/2022	745-50		AL01536029	QWZ1331	25/04/2022	567-32
AL01536030	EBB6328	25/04/2022	746-30		AL01536033	PVZ0574	25/04/2022	745-50
AL01536034	RMH1C09	25/04/2022	745-50		AL01536042	PVB8B53	25/04/2022	745-50
AL01536043	HFI6051	25/04/2022	746-30		AL01536049	GLB7C62	25/04/2022	745-50
AL01536052	HLX8833	25/04/2022	605-03		AL01536056	RNG2H79	25/04/2022	745-50
AL01536060	GTX0A95	25/04/2022	745-50		AL01536062	QXQ7A96	25/04/2022	746-30
AL01536063	GNN9074	25/04/2022	605-03		AL01536065	PYD2I10	25/04/2022	745-50
AL01536067	GXR5B35	25/04/2022	605-03		AL01536068	OXA0740	25/04/2022	745-50
AL01536069	FJO2A99	25/04/2022	745-50		AL01536070	PXC0I73	25/04/2022	745-50
AL01536071	HJP9I55	25/04/2022	745-50		AL01536076	FJO2A99	25/04/2022	745-50
AL01536079	RNG3J34	25/04/2022	746-30		AL01536081	HCV8J58	25/04/2022	745-50
AL01536082	LQT8J88	25/04/2022	745-50		AL01536084	HMU3536	25/04/2022	745-50
AL01536086	PUH7379	25/04/2022	746-30		AL01536093	BEZ2A65	25/04/2022	745-50
AL01536094	NYC4095	25/04/2022	745-50		AL01536102	QWY9359	25/04/2022	745-50
AL01536107	OPB2G30	25/04/2022	746-30		AL01536115	PWA2541	25/04/2022	745-50
AL01536116	HGN8785	25/04/2022	745-50		AL01536121	HKY5182	25/04/2022	745-50
AL01536125	PYC8819	25/04/2022	745-50		AL01536128	FNA9E01	25/04/2022	746-30
AL01536130	HMB2496	25/04/2022	746-30		AL01536134	HBV2357	25/04/2022	745-50
AL01536135	HKJ1950	25/04/2022	745-50		AL01536136	HIJ1198	25/04/2022	745-50
AL01536139	HCL8F31	25/04/2022	746-30		AL01536141	HEU4526	25/04/2022	745-50
AL01536142	GYA4C13	25/04/2022	745-50		AL01536143	QQX9950	25/04/2022	745-50
AL01536145	OQS4F90	25/04/2022	745-50		AL01536146	PZI0594	25/04/2022	745-50
AL01536154	OQG7186	25/04/2022	605-03		AL01536157	RFS9C37	25/04/2022	745-50
AL01536158	PWT3298	25/04/2022	567-32		AL01536159	OMD1J73	25/04/2022	746-30
AL01536162	RTA9C52	25/04/2022	745-50		AL01536163	HHK4246	25/04/2022	745-50
AL01536166	GYN9782	25/04/2022	745-50		AL01536167	QOC0H07	25/04/2022	745-50
AL01536171	RNQ2F65	25/04/2022	745-50		AL01536176	HMQ4958	25/04/2022	745-50
AL01536178	GRV6753	25/04/2022	746-30		AL01536180	OPW2664	25/04/2022	745-50
AL01536181	PWQ7098	25/04/2022	745-50		AL01536183	OOY8935	25/04/2022	745-50
AL01536186	KPE7J28	25/04/2022	745-50		AL01536193	END6619	25/04/2022	747-10
AL01536194	DEA3668	25/04/2022	747-10		AL01536200	QUB7824	25/04/2022	745-50
AL01536203	HDR3I03	25/04/2022	745-50		AL01536204	OUI3613	25/04/2022	745-50
AL01536205	NJN4219	25/04/2022	745-50		AL01536212	QUT5145	25/04/2022	745-50
AL01536215	RFY6D57	25/04/2022	745-50		AL01536217	OLU6C41	25/04/2022	745-50
AL01536218	OGE9A87	25/04/2022	746-30		AL01536220	QPX5227	25/04/2022	746-30
AL01536221	QUN5F88	25/04/2022	746-30		AL01536222	HDU5E50	25/04/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01536224	KWM4915	25/04/2022	745-50		AL01536229	FJE1843	25/04/2022	745-50
AL01536230	CUF4130	25/04/2022	746-30		AL01536234	QAR4922	25/04/2022	745-50
AL01536235	RNR1D20	25/04/2022	745-50		AL01536237	HFS0304	25/04/2022	745-50
AL01536238	BRQ0820	25/04/2022	746-30		AL01536239	RFQ8H80	25/04/2022	746-30
AL01536240	HDI5773	25/04/2022	745-50		AL01536242	EZK6269	25/04/2022	745-50
AL01536243	GQO6E99	25/04/2022	745-50		AL01536245	EBJ0H64	25/04/2022	745-50
AL01536247	GYV2446	25/04/2022	746-30		AL01536248	HKX2C59	25/04/2022	605-03
AL01536249	NOF8962	25/04/2022	605-03		AL01536251	IOV2319	25/04/2022	605-03
AL01536252	GOY3593	25/04/2022	605-03		AL01536253	MIG8840	25/04/2022	746-30
AL01536254	HGO6772	25/04/2022	745-50		AL01536255	HNB9519	25/04/2022	746-30
AL01536256	ORB5A51	25/04/2022	605-03		AL01536257	HAO7791	25/04/2022	605-03
AL01536258	OQJ7415	25/04/2022	745-50		AL01536259	HLP1105	25/04/2022	605-03
AL01536262	GXZ7471	25/04/2022	605-03		AL01536263	QXX5I46	25/04/2022	605-03
AL01536265	IQP7C23	25/04/2022	605-03		AL01536266	OXK7232	25/04/2022	605-03
AL01536267	MWE5258	25/04/2022	605-03		AL01536268	EIX7D47	25/04/2022	605-03
AL01536269	HHN8370	25/04/2022	745-50		AL01536270	OPN4I39	25/04/2022	745-50
AL01536275	GZZ8272	25/04/2022	745-50		AL01536276	RFC7649	25/04/2022	745-50
AL01536277	EEM5959	25/04/2022	745-50		AL01536278	HHD1J51	25/04/2022	745-50
AL01536280	RNN2I28	25/04/2022	745-50		AL01536283	PUG2J65	25/04/2022	745-50
AL01536284	PWJ9007	25/04/2022	745-50		AL01536289	OPN4I39	25/04/2022	746-30
AL01536291	QUQ3D83	25/04/2022	605-03		AL01536292	RMV3H24	25/04/2022	605-03
AL01536293	QNC6188	25/04/2022	605-03		AL01536295	HBA4276	25/04/2022	605-03
AL01536297	HLT4H77	25/04/2022	745-50		AL01536298	QQV0566	25/04/2022	745-50
AL01536299	PVM8758	25/04/2022	605-03		AL01536300	OET0G26	25/04/2022	605-03
AL01536302	QOL6963	25/04/2022	567-32		AL01536309	OQB9E77	25/04/2022	746-30
AL01536310	PZV7193	25/04/2022	746-30		AL01536317	FDB1310	25/04/2022	745-50
AL01536320	OPE7316	25/04/2022	746-30		AL01536322	HKA3544	25/04/2022	747-10
AL01536323	HKA3544	25/04/2022	745-50		AL01536324	RFE0H46	25/04/2022	745-50
AL01536325	AED0503	25/04/2022	745-50		AL01536327	QOL1693	25/04/2022	747-10
AL01536328	HIX2E18	25/04/2022	746-30		AL01536331	GMG6664	25/04/2022	745-50
AL01536332	GQR3966	25/04/2022	745-50		AL01536342	JVN4J43	25/04/2022	746-30
AL01536344	QNZ3C54	25/04/2022	745-50		AL01536345	HNM0866	25/04/2022	745-50
AL01536346	HML9913	25/04/2022	746-30		AL01536347	QOL1693	25/04/2022	747-10
AL01536348	HIX2E18	25/04/2022	747-10		AL01536351	JIW6J38	25/04/2022	745-50
AL01536352	HIX2E18	25/04/2022	745-50		AL01536354	GZP1806	25/04/2022	745-50
AL01536355	HML9913	25/04/2022	745-50		AL01536357	HAE1800	25/04/2022	746-30
AL01536360	HKD4710	25/04/2022	747-10		AL01536362	RTD6I65	25/04/2022	745-50
AL01536363	RMV1C82	25/04/2022	746-30		AL01536364	QOB1585	25/04/2022	745-50
AL01536365	HKD4710	25/04/2022	746-30		AL01536366	QQB2072	25/04/2022	745-50
AL01536369	RBA6H79	25/04/2022	745-50		AL01536372	OQY1F09	25/04/2022	745-50
AL01536373	GYV1591	25/04/2022	745-50		AL01536374	RFG4C52	25/04/2022	746-30
AL01536375	PAE3534	25/04/2022	745-50		AL01536382	PUE6B16	25/04/2022	745-50
AL01536386	RFL9A62	25/04/2022	745-50		AL01536387	PZA0176	25/04/2022	745-50
AL01536390	KBD1253	25/04/2022	605-03		AL01536391	HOK9288	25/04/2022	605-03
AL01536392	OQH7B11	25/04/2022	605-03		AL01536394	RTM0D01	25/04/2022	605-03
AL01536395	RHJ1H09	25/04/2022	605-03		AL01536396	NXZ7365	25/04/2022	605-03
AL01536397	QUC6000	25/04/2022	745-50		AL01536399	OWV6883	25/04/2022	605-03
AL01536401	HKR8591	25/04/2022	605-03		AL01536407	HEH6314	25/04/2022	745-50
AL01536409	HDF8F33	25/04/2022	745-50		AL01536410	QUT7426	25/04/2022	745-50
AL01536411	GVE7D67	25/04/2022	745-50		AL01536412	RMO1I40	25/04/2022	745-50
AL01536414	GZT6059	11/04/2022	518-51		AL01536415	HFS2607	25/04/2022	545-22
AL01536422	DXS7239	25/04/2022	745-50		AL01536425	RKW0B00	25/04/2022	605-03
AL01536426	HPQ2D05	25/04/2022	605-03		AL01536428	PYH7651	25/04/2022	605-03
AL01536429	RMJ0H02	25/04/2022	605-03		AL01536431	PWJ4365	25/04/2022	605-03
AL01536432	HNQ7135	25/04/2022	605-03		AL01536433	GZH6409	25/04/2022	745-50
AL01536436	RNH0E57	25/04/2022	745-50		AL01536438	QOT4852	25/04/2022	745-50
AL01536442	RFK8H81	25/04/2022	745-50		AL01536443	LSE3J93	25/04/2022	745-50
AL01536445	QMT6823	25/04/2022	745-50		AL01536446	QPJ6786	25/04/2022	745-50
AL01536451	PWP9G29	25/04/2022	745-50		AL01536453	QPV2203	25/04/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01536455	CCS0562	25/04/2022	745-50		AL01536459	GNY7900	25/04/2022	745-50
AL01536460	JIT4514	25/04/2022	746-30		AL01536462	KAF8H80	25/04/2022	745-50
AL01536463	GNN7790	25/04/2022	746-30		AL01536464	EMO3932	25/04/2022	745-50
AL01536467	HDO8G24	25/04/2022	745-50		AL01536468	HCK8644	25/04/2022	746-30
AL01536469	RFL9G38	25/04/2022	745-50		AL01536470	OMD8J86	25/04/2022	745-50
AL01536471	RTD9C17	25/04/2022	745-50		AL01536472	GRV6753	25/04/2022	746-30
AL01536478	RNG7C92	25/04/2022	745-50		AL01536479	HGL1928	25/04/2022	746-30
AL01536480	HFS0304	25/04/2022	745-50		AL01536483	PVL3C02	25/04/2022	745-50
AL01536488	RGA2F48	25/04/2022	746-30		AL01536490	QWY8J06	25/04/2022	605-03
AL01536492	HFS0304	25/04/2022	745-50		AL01536494	OUJ6852	25/04/2022	605-03
AL01536497	RML3A64	25/04/2022	605-03		AL01536498	OMH5994	25/04/2022	605-03
AL01536499	ENV4H93	25/04/2022	745-50		AL01536500	RNB2J95	25/04/2022	605-03
AL01536502	GZD2244	25/04/2022	567-32		AL01536503	PZF1281	25/04/2022	605-03
AL01536505	HCV5442	25/04/2022	745-50		AL01536507	HAC3183	25/04/2022	745-50
AL01536513	OQY5294	25/04/2022	745-50		AL01536514	HMZ5751	25/04/2022	746-30
AL01536516	FSU2F31	25/04/2022	745-50		AL01536519	AZY2A89	25/04/2022	745-50
AL01536521	PYE5301	25/04/2022	745-50		AL01536522	HDL0575	25/04/2022	746-30
AL01536524	PWO6D05	25/04/2022	745-50		AL01536531	QOL1693	25/04/2022	745-50
AL01536532	RNU1B68	25/04/2022	745-50		AL01536533	PVF8919	25/04/2022	745-50
AL01536534	QQF4D16	25/04/2022	745-50		AL01536536	HFY1491	25/04/2022	746-30
AL01536537	HML9913	25/04/2022	746-30		AL01536541	PZG1C86	25/04/2022	745-50
AL01536542	MQV8H11	25/04/2022	747-10		AL01536543	HFY7551	25/04/2022	745-50
AL01536547	QUP9407	25/04/2022	745-50		AL01536548	QUP1941	25/04/2022	745-50
AL01536549	RFL3C73	25/04/2022	745-50		AL01536551	HDL4091	25/04/2022	745-50
AL01536552	RFW4I63	26/04/2022	745-50		AL01536556	FDT2431	26/04/2022	605-03
AL01536562	HFI1838	26/04/2022	745-50		AL01536563	RTZ1I89	26/04/2022	745-50
AL01536565	AQD2226	26/04/2022	745-50		AL01536566	RFH0H65	26/04/2022	605-03
AL01536567	QXC1370	26/04/2022	745-50		AL01536568	OQX7670	26/04/2022	745-50
AL01536570	QWS4E70	26/04/2022	605-03		AL01536571	PPB7956	26/04/2022	745-50
AL01536573	OQU3873	26/04/2022	745-50		AL01536576	ORA3H31	26/04/2022	605-03
AL01536577	RTC8F49	26/04/2022	605-03		AL01536581	QUY9814	26/04/2022	745-50
AL01536584	RFQ0B32	26/04/2022	745-50		AL01536586	QXP0A07	26/04/2022	745-50
AL01536589	HNC2J14	26/04/2022	745-50		AL01536591	QOV2C92	26/04/2022	745-50
AL01536595	ODD0G00	26/04/2022	746-30		AL01536597	HHE2461	26/04/2022	605-03
AL01536598	GVQ2615	26/04/2022	745-50		AL01536600	IWJ0663	26/04/2022	745-50
AL01536602	GRX7613	26/04/2022	745-50		AL01536608	QXH4409	26/04/2022	745-50
AL01536611	DWQ4A40	26/04/2022	745-50		AL01536613	GUF6266	26/04/2022	745-50
AL01536621	HNQ1330	26/04/2022	567-32		AL01536623	OWI0641	26/04/2022	605-03
AL01536624	OIE4H20	26/04/2022	605-03		AL01536625	HJR5919	26/04/2022	745-50
AL01536627	QQP7086	26/04/2022	605-03		AL01536628	GUG6084	26/04/2022	605-03
AL01536629	RFP4C67	26/04/2022	745-50		AL01536630	RNP1F82	26/04/2022	605-03
AL01536631	HDA8384	26/04/2022	567-32		AL01536632	LOJ8955	26/04/2022	605-03
AL01536633	QUR5197	26/04/2022	745-50		AL01536634	QJQ8726	26/04/2022	605-03
AL01536635	RNF4C97	26/04/2022	605-03		AL01536636	LME4B63	26/04/2022	605-03
AL01536637	PYL0J39	26/04/2022	605-03		AL01536638	ISI5554	26/04/2022	605-03
AL01536640	GVK2780	26/04/2022	605-03		AL01536642	QJP2616	26/04/2022	745-50
AL01536643	RTT4H13	26/04/2022	745-50		AL01536648	OOX7299	26/04/2022	745-50
AL01536652	PUX3502	26/04/2022	745-50		AL01536653	PYP4149	26/04/2022	745-50
AL01536654	QXA5109	26/04/2022	745-50		AL01536657	GXZ5395	26/04/2022	745-50
AL01536658	HMR1567	26/04/2022	605-03		AL01536660	HMV1596	26/04/2022	605-03
AL01536661	HIY2128	26/04/2022	605-03		AL01536662	HAD9E88	26/04/2022	745-50
AL01536666	HAD9E88	26/04/2022	745-50		AL01536667	HMO3893	26/04/2022	605-03
AL01536668	RTA9B72	26/04/2022	746-30		AL01536669	HLW3H12	26/04/2022	745-50
AL01536672	QOL1693	26/04/2022	746-30		AL01536679	QWZ1I78	26/04/2022	745-50
AL01536680	HJE7294	26/04/2022	745-50		AL01536683	OLO0122	26/04/2022	745-50
AL01536686	QOL1693	26/04/2022	745-50		AL01536690	DRG5458	26/04/2022	745-50
AL01536691	HJK8946	26/04/2022	745-50		AL01536696	HIX2E18	26/04/2022	745-50
AL01536697	QXT5F57	26/04/2022	746-30		AL01536699	QOL1693	26/04/2022	745-50
AL01536701	HNZ4292	26/04/2022	745-50		AL01536709	QQG7F62	26/04/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01536713	QUH3218	26/04/2022	745-50		AL01536714	PXJ9A15	26/04/2022	605-03
AL01536715	QUS6442	26/04/2022	605-03		AL01536716	BBR0146	26/04/2022	605-03
AL01536717	HOG2384	26/04/2022	605-03		AL01536718	RFW6D57	26/04/2022	746-30
AL01536719	RFA9B71	26/04/2022	605-03		AL01536720	GVE4A30	26/04/2022	605-03
AL01536722	OWM6J68	26/04/2022	605-03		AL01536723	HHQ3C39	26/04/2022	605-03
AL01536724	GVS5407	26/04/2022	605-03		AL01536725	PWY1440	26/04/2022	605-03
AL01536727	HKC0329	26/04/2022	605-03		AL01536728	QNZ4519	26/04/2022	745-50
AL01536729	OWM6J68	26/04/2022	605-03		AL01536731	HKO4342	26/04/2022	605-03
AL01536733	RTB1E45	26/04/2022	746-30		AL01536734	HBU2A90	26/04/2022	605-03
AL01536735	RFP4C67	26/04/2022	605-03		AL01536736	MQF7607	26/04/2022	605-03
AL01536738	FVD1C14	26/04/2022	605-03		AL01536740	HMY0E56	26/04/2022	605-03
AL01536742	QNW0320	26/04/2022	745-50		AL01536749	HNO6397	26/04/2022	745-50
AL01536750	RFA9A84	26/04/2022	745-50		AL01536752	QQN7000	26/04/2022	745-50
AL01536757	PUY3I19	26/04/2022	605-03		AL01536762	RNX9C89	26/04/2022	745-50
AL01536763	RUA2D82	26/04/2022	745-50		AL01536766	RJM0D75	26/04/2022	745-50
AL01536767	QUJ5B06	26/04/2022	745-50		AL01536769	HDW7I87	26/04/2022	745-50
AL01536771	HEM9523	26/04/2022	745-50		AL01536773	OWR4E36	26/04/2022	745-50
AL01536782	PLM9H41	26/04/2022	745-50		AL01536790	QNQ1405	26/04/2022	745-50
AL01536792	RNN8G98	26/04/2022	745-50		AL01536797	OWH3E52	26/04/2022	746-30
AL01536801	QQL4796	26/04/2022	745-50		AL01536803	KUO7854	26/04/2022	745-50
AL01536806	AXD3609	26/04/2022	745-50		AL01536813	PAV2H35	26/04/2022	746-30
AL01536821	HJN5F47	26/04/2022	745-50		AL01536822	RTE7E42	26/04/2022	746-30
AL01536823	KYE4C00	26/04/2022	747-10		AL01536824	QQM3879	26/04/2022	745-50
AL01536829	PKG9590	26/04/2022	745-50		AL01536833	NYE0616	26/04/2022	746-30
AL01536836	RNR7I18	26/04/2022	745-50		AL01536839	RFS5E56	26/04/2022	745-50
AL01536840	PJG5B27	26/04/2022	567-32		AL01536844	GVV6843	26/04/2022	745-50
AL01536846	BEQ7H92	26/04/2022	745-50		AL01536850	PUQ2F00	26/04/2022	745-50
AL01536854	OQU5J14	26/04/2022	745-50		AL01536856	GEM5469	26/04/2022	745-50
AL01536857	HFC9991	26/04/2022	745-50		AL01536860	PYT3215	26/04/2022	745-50
AL01536861	HDT6697	26/04/2022	745-50		AL01536862	QIY2444	26/04/2022	746-30
AL01536863	HJO1803	26/04/2022	745-50		AL01536867	EVR8H52	26/04/2022	745-50
AL01536868	RGA7A38	26/04/2022	745-50		AL01536869	RMH6G39	26/04/2022	747-10
AL01536870	HML4102	26/04/2022	745-50		AL01536871	RMQ8G65	26/04/2022	746-30
AL01536874	HSJ6869	26/04/2022	745-50		AL01536878	HES9C24	26/04/2022	745-50
AL01536880	FZY2098	26/04/2022	745-50		AL01536882	HNN6759	26/04/2022	745-50
AL01536883	GRU3100	26/04/2022	745-50		AL01536884	GYI8687	26/04/2022	605-03
AL01536889	HIK6298	26/04/2022	745-50		AL01536890	OOX9645	26/04/2022	605-03
AL01536893	RJS5E35	26/04/2022	605-03		AL01536894	ABQ5C36	26/04/2022	605-03
AL01536895	PYX5206	26/04/2022	567-32		AL01536896	QUZ7148	26/04/2022	745-50
AL01536898	GYE4E94	26/04/2022	605-03		AL01536899	HMN1G56	26/04/2022	605-03
AL01536903	GZH9B18	26/04/2022	745-50		AL01536904	QPS0894	26/04/2022	745-50
AL01536905	HNS8062	26/04/2022	746-30		AL01536909	RMR6I89	26/04/2022	745-50
AL01536910	HNC4808	26/04/2022	745-50		AL01536912	IZC1I58	26/04/2022	745-50
AL01536914	QNR6913	26/04/2022	746-30		AL01536918	OPH9323	26/04/2022	745-50
AL01536919	ODE0273	26/04/2022	745-50		AL01536920	QQY9045	26/04/2022	746-30
AL01536921	RFU3H00	26/04/2022	745-50		AL01536926	QXQ6E50	26/04/2022	745-50
AL01536927	CJC8440	26/04/2022	745-50		AL01536928	RMM0J42	26/04/2022	745-50
AL01536929	QPA1035	26/04/2022	745-50		AL01536930	GTE9340	26/04/2022	745-50
AL01536931	PRW5G50	26/04/2022	745-50		AL01536932	PZZ6G22	26/04/2022	605-03
AL01536937	GOZ8250	26/04/2022	605-03		AL01536938	RMQ8G65	26/04/2022	745-50
AL01536939	QQY4G09	26/04/2022	747-10		AL01536940	HOB7522	26/04/2022	745-50
AL01536941	ETE6278	26/04/2022	605-03		AL01536942	GVQ9A24	26/04/2022	605-03
AL01536943	ISC5949	26/04/2022	745-50		AL01536946	INP4326	26/04/2022	605-03
AL01536947	ECJ1J14	26/04/2022	605-03		AL01536949	RAF6428	26/04/2022	567-32
AL01536950	QQB5335	26/04/2022	567-32		AL01536951	PWX3963	26/04/2022	605-03
AL01536952	DCU4329	26/04/2022	746-30		AL01536953	OWT5831	26/04/2022	605-03
AL01536954	AIW8100	26/04/2022	605-03		AL01536955	QPW3512	26/04/2022	745-50
AL01536956	NRX9005	26/04/2022	746-30		AL01536957	PXG6590	26/04/2022	605-03
AL01536958	QUV5786	26/04/2022	605-03		AL01536960	HNF6192	26/04/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01536961	PWK6J07	26/04/2022	745-50		AL01536962	OXA9637	26/04/2022	605-03
AL01536963	HNL6705	26/04/2022	605-03		AL01536966	AQG6602	26/04/2022	605-03
AL01536967	OQW3559	26/04/2022	745-50		AL01536968	RMS4E16	26/04/2022	605-03
AL01536973	HCV5442	26/04/2022	745-50		AL01536974	QOL1693	26/04/2022	745-50
AL01536977	DWI0B93	26/04/2022	745-50		AL01536983	OOV0J64	26/04/2022	745-50
AL01536984	HIU2796	26/04/2022	746-30		AL01536988	HML8492	26/04/2022	745-50
AL01536990	HKK3358	26/04/2022	745-50		AL01536993	HDT6697	26/04/2022	745-50
AL01536995	OWZ1836	26/04/2022	745-50		AL01536996	QUH3176	26/04/2022	745-50
AL01536998	PZG0024	26/04/2022	747-10		AL01536999	PVA1E07	26/04/2022	745-50
AL01537000	RMQ8G65	26/04/2022	745-50		AL01537002	HHY0829	26/04/2022	745-50
AL01537003	QQM9983	26/04/2022	745-50		AL01537005	RFO8B79	26/04/2022	745-50
AL01537009	RHC0F41	26/04/2022	745-50		AL01537011	HHC5874	26/04/2022	745-50
AL01537014	FPG1I51	26/04/2022	746-30		AL01537015	HFR8268	26/04/2022	746-30
AL01537017	PWR5460	26/04/2022	746-30		AL01537019	HKK7054	26/04/2022	746-30
AL01537020	QUI0004	26/04/2022	746-30		AL01537027	HMY5919	26/04/2022	746-30
AL01537028	PXH9F30	26/04/2022	745-50		AL01537032	RMU8C16	26/04/2022	745-50
AL01537033	RFV2A32	26/04/2022	745-50		AL01537038	PUW3081	26/04/2022	746-30
AL01537039	OQI0E74	26/04/2022	745-50		AL01537040	DOB8393	26/04/2022	746-30
AL01537041	QQP8613	26/04/2022	746-30		AL01537043	HGV8596	26/04/2022	746-30
AL01537047	PWI3C11	26/04/2022	745-50		AL01537048	PYU5989	26/04/2022	746-30
AL01537050	HGI3055	26/04/2022	746-30		AL01537051	FSC0220	26/04/2022	745-50
AL01537052	QEG5J21	26/04/2022	746-30		AL01537053	PXC7847	26/04/2022	746-30
AL01537056	RFY6C52	26/04/2022	745-50		AL01537057	HCI6E56	26/04/2022	746-30
AL01537058	QOI5374	26/04/2022	746-30		AL01537059	QUG8J88	26/04/2022	746-30
AL01537061	HDL4091	26/04/2022	746-30		AL01537063	RNG3G26	27/04/2022	745-50
AL01537067	RFM3J30	27/04/2022	746-30		AL01537068	PBY1E16	27/04/2022	605-03
AL01537069	DVS4A15	27/04/2022	567-32		AL01537070	QTZ3D02	27/04/2022	605-03
AL01537071	RNC1I56	27/04/2022	605-03		AL01537072	RNV0B43	27/04/2022	567-32
AL01537074	PWE1773	27/04/2022	605-03		AL01537075	AWG9262	27/04/2022	745-50
AL01537076	LSH6957	27/04/2022	605-03		AL01537077	PXU9B58	27/04/2022	747-10
AL01537079	HCH3498	27/04/2022	745-50		AL01537082	RTW8C51	27/04/2022	745-50
AL01537083	NHY6288	27/04/2022	745-50		AL01537084	QOD7293	27/04/2022	746-30
AL01537085	QQR9194	27/04/2022	745-50		AL01537086	HGV4656	27/04/2022	746-30
AL01537094	RTC2J26	27/04/2022	745-50		AL01537096	OPO7794	27/04/2022	745-50
AL01537097	HGV4656	27/04/2022	746-30		AL01537103	QOD1506	27/04/2022	745-50
AL01537104	RNY5F92	27/04/2022	745-50		AL01537107	QOS7926	27/04/2022	745-50
AL01537110	PWB9940	27/04/2022	745-50		AL01537111	QPY4074	27/04/2022	745-50
AL01537112	OQP5436	27/04/2022	745-50		AL01537115	PWZ8304	27/04/2022	745-50
AL01537116	OQM1D66	27/04/2022	745-50		AL01537117	HFV5954	27/04/2022	746-30
AL01537118	HML9320	27/04/2022	745-50		AL01537120	RNW5B09	27/04/2022	605-03
AL01537122	PXM6761	27/04/2022	605-03		AL01537124	QUP2630	27/04/2022	745-50
AL01537127	PUL6428	27/04/2022	745-50		AL01537129	OPI6B71	27/04/2022	745-50
AL01537133	GXM8650	27/04/2022	745-50		AL01537136	QNA7883	27/04/2022	745-50
AL01537138	QWX1787	27/04/2022	745-50		AL01537141	PWR3857	27/04/2022	745-50
AL01537147	QUE9993	27/04/2022	746-30		AL01537152	HME1C53	27/04/2022	745-50
AL01537156	PYL9155	27/04/2022	745-50		AL01537158	PZG5F65	27/04/2022	745-50
AL01537159	RNS1G54	27/04/2022	746-30		AL01537160	PWA8297	27/04/2022	746-30
AL01537162	OLQ7C73	27/04/2022	745-50		AL01537163	HJO0698	27/04/2022	745-50
AL01537168	HDV4C68	27/04/2022	745-50		AL01537173	NXX4G19	27/04/2022	745-50
AL01537180	HHA0805	27/04/2022	745-50		AL01537182	DJM6515	27/04/2022	745-50
AL01537184	QPA6723	27/04/2022	745-50		AL01537186	HFN8550	27/04/2022	745-50
AL01537190	RTU2A61	27/04/2022	745-50		AL01537192	HML5388	27/04/2022	745-50
AL01537194	PWA8297	27/04/2022	746-30		AL01537202	FOJ7705	27/04/2022	745-50
AL01537203	RNY9F91	27/04/2022	746-30		AL01537207	PUV8482	27/04/2022	605-03
AL01537208	AMT5503	27/04/2022	605-03		AL01537212	HKT5143	27/04/2022	745-50
AL01537213	PZV5F04	27/04/2022	745-50		AL01537216	HDY5026	27/04/2022	745-50
AL01537219	PWZ5579	27/04/2022	745-50		AL01537220	RTJ5H99	27/04/2022	745-50
AL01537229	HNS8062	27/04/2022	745-50		AL01537231	PWY8228	27/04/2022	745-50
AL01537233	NTS8H35	27/04/2022	745-50		AL01537234	PVP3668	27/04/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01537236	PXT3H15	27/04/2022	745-50		AL01537237	RTJ5H99	27/04/2022	745-50
AL01537241	HDK8745	27/04/2022	745-50		AL01537243	QOW3G44	27/04/2022	745-50
AL01537245	QUE1046	27/04/2022	746-30		AL01537249	JQF6714	27/04/2022	745-50
AL01537250	GRA6617	27/04/2022	745-50		AL01537252	OPY0G97	27/04/2022	745-50
AL01537256	QUQ2J42	27/04/2022	745-50		AL01537258	PWA8297	27/04/2022	745-50
AL01537259	QMG4998	27/04/2022	605-03		AL01537260	HNS8062	27/04/2022	746-30
AL01537262	HJO0698	27/04/2022	605-03		AL01537263	KGL4856	27/04/2022	605-03
AL01537264	JOK3076	27/04/2022	567-32		AL01537265	QMX3405	27/04/2022	605-03
AL01537269	PDR0226	27/04/2022	605-03		AL01537270	HCF9J21	27/04/2022	605-03
AL01537271	RTN9G22	27/04/2022	745-50		AL01537272	HKP5E42	27/04/2022	745-50
AL01537273	PXI3494	27/04/2022	745-50		AL01537274	QOG0284	27/04/2022	745-50
AL01537280	OQH0C60	27/04/2022	745-50		AL01537281	RTO0B19	27/04/2022	746-30
AL01537283	PUE2I22	27/04/2022	746-30		AL01537286	FXQ7I53	27/04/2022	745-50
AL01537288	QUU2948	27/04/2022	745-50		AL01537290	OFY1363	27/04/2022	745-50
AL01537294	JAG0A75	27/04/2022	746-30		AL01537295	GIU3415	27/04/2022	745-50
AL01537297	RFR9H91	27/04/2022	745-50		AL01537299	RTI9C77	27/04/2022	745-50
AL01537301	PZD9G79	27/04/2022	745-50		AL01537302	PWA8297	27/04/2022	746-30
AL01537306	RNC7D94	27/04/2022	745-50		AL01537307	HIQ0067	27/04/2022	605-03
AL01537308	OPR0975	27/04/2022	605-03		AL01537310	DTB6491	27/04/2022	605-03
AL01537311	PWG6483	27/04/2022	746-30		AL01537312	RMT4F09	27/04/2022	605-03
AL01537313	NYG8108	27/04/2022	746-30		AL01537314	HKA4711	27/04/2022	605-03
AL01537315	PDS3D11	27/04/2022	605-03		AL01537317	PUN1D79	27/04/2022	746-30
AL01537318	CPU5018	27/04/2022	605-03		AL01537320	RFI9A78	27/04/2022	605-03
AL01537321	QIJ6673	27/04/2022	605-03		AL01537322	HKN3067	27/04/2022	605-03
AL01537324	JAG0A75	27/04/2022	605-03		AL01537325	QOO1342	27/04/2022	605-03
AL01537326	HMO0148	27/04/2022	605-03		AL01537327	ECH6258	27/04/2022	605-03
AL01537329	QNX7068	27/04/2022	605-03		AL01537331	FBI7B58	27/04/2022	745-50
AL01537332	PWA8297	27/04/2022	745-50		AL01537333	PUH9733	27/04/2022	605-03
AL01537335	RQM5A44	27/04/2022	605-03		AL01537336	HBN7059	27/04/2022	605-03
AL01537337	GLW1259	27/04/2022	605-03		AL01537338	JAV7I22	27/04/2022	605-03
AL01537339	GMA3C48	27/04/2022	605-03		AL01537340	HKH0J35	27/04/2022	605-03
AL01537341	CSK0309	27/04/2022	605-03		AL01537342	KMB9058	27/04/2022	605-03
AL01537343	EQD5D48	27/04/2022	745-50		AL01537346	PUT7813	27/04/2022	745-50
AL01537348	HJQ5D91	27/04/2022	746-30		AL01537352	QOL1693	27/04/2022	745-50
AL01537353	HDL1422	27/04/2022	745-50		AL01537354	BLY3382	27/04/2022	605-03
AL01537355	GNI6286	27/04/2022	605-03		AL01537356	OXI3565	27/04/2022	605-03
AL01537357	HBV5325	27/04/2022	605-03		AL01537360	GZP2A75	27/04/2022	605-03
AL01537361	OQT3010	27/04/2022	605-03		AL01537362	HBV2357	27/04/2022	745-50
AL01537363	QQK8B83	27/04/2022	746-30		AL01537364	QXQ3A11	27/04/2022	605-03
AL01537365	QNQ4774	27/04/2022	745-50		AL01537367	HNO5A15	27/04/2022	605-03
AL01537368	GTO2C03	27/04/2022	605-03		AL01537370	PVA7100	27/04/2022	746-30
AL01537372	GSH4I57	27/04/2022	605-03		AL01537373	QXX5I46	27/04/2022	605-03
AL01537374	HNY3029	27/04/2022	605-03		AL01537375	HIX2739	27/04/2022	605-03
AL01537376	PWQ4495	27/04/2022	605-03		AL01537377	CPR5643	27/04/2022	605-03
AL01537378	MHQ7445	27/04/2022	605-03		AL01537379	MTP4537	27/04/2022	605-03
AL01537380	OWT0092	27/04/2022	605-03		AL01537381	GXZ2885	27/04/2022	605-03
AL01537382	OQD8954	27/04/2022	605-03		AL01537383	GVQ5H08	27/04/2022	605-03
AL01537384	GMA3C48	27/04/2022	605-03		AL01537386	HIJ9190	27/04/2022	605-03
AL01537388	GYV5F46	27/04/2022	605-03		AL01537389	OLS7629	27/04/2022	605-03
AL01537391	FSI2500	27/04/2022	745-50		AL01537393	RNA8I81	27/04/2022	745-50
AL01537408	RNA8I81	27/04/2022	745-50		AL01537410	EVT5B12	27/04/2022	745-50
AL01537412	QOL1693	27/04/2022	745-50		AL01537414	HCP6E24	27/04/2022	745-50
AL01537415	RNS1G54	27/04/2022	746-30		AL01537417	HGO5776	27/04/2022	745-50
AL01537419	QOL1693	27/04/2022	745-50		AL01537421	PWR2F03	27/04/2022	745-50
AL01537424	HHK3G88	27/04/2022	605-03		AL01537426	RTE9G18	27/04/2022	605-03
AL01537427	RUA4B52	27/04/2022	746-30		AL01537429	QNP0746	27/04/2022	745-50
AL01537430	LSS1D75	27/04/2022	745-50		AL01537431	QOZ4I86	27/04/2022	605-03
AL01537432	RUA6G50	27/04/2022	745-50		AL01537434	GZK3948	27/04/2022	745-50
AL01537437	HLQ0652	27/04/2022	745-50		AL01537442	OQX0642	27/04/2022	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01537443	FBN4269	27/04/2022	745-50		AL01537444	PWB5996	27/04/2022	746-30
AL01537445	HEG9510	27/04/2022	745-50		AL01537446	QOJ5983	27/04/2022	745-50
AL01537447	RMN3G81	27/04/2022	746-30		AL01537448	RUA1C79	27/04/2022	746-30
AL01537450	RGB9H92	27/04/2022	745-50		AL01537452	PUV6549	27/04/2022	747-10
AL01537453	HFJ1A97	27/04/2022	745-50		AL01537455	PUC5188	27/04/2022	747-10
AL01537456	FRG6255	27/04/2022	746-30		AL01537460	GSL2420	27/04/2022	745-50
AL01537462	RNZ0B13	27/04/2022	746-30		AL01537463	CWN9G85	27/04/2022	745-50
AL01537466	OWK2250	27/04/2022	746-30		AL01537467	RNA4C95	27/04/2022	745-50
AL01537469	PZR6605	27/04/2022	745-50		AL01537470	NLH5679	27/04/2022	745-50
AL01537471	RGB9H92	27/04/2022	745-50		AL01537474	JLB6C05	27/04/2022	746-30
AL01537477	QUE9993	27/04/2022	747-10		AL01537478	QQO6391	27/04/2022	745-50
AL01537482	RBF5E09	27/04/2022	746-30		AL01537483	PZY2D64	27/04/2022	745-50
AL01537490	RFL5I85	27/04/2022	745-50		AL01537493	QQC5459	27/04/2022	745-50
AL01537494	PZC9G73	27/04/2022	746-30		AL01537497	PWL8458	27/04/2022	746-30
AL01537499	FFR0625	27/04/2022	745-50		AL01537504	PWW3562	27/04/2022	746-30
AL01537509	PZU0797	27/04/2022	745-50		AL01537513	OQY3700	27/04/2022	746-30
AL01537515	QOD7386	27/04/2022	745-50		AL01537516	OPW0812	27/04/2022	746-30
AL01537517	RMX9B42	27/04/2022	746-30		AL01537524	QXR7I36	27/04/2022	745-50
AL01537525	HIP6401	27/04/2022	745-50		AL01537526	RGA9E33	27/04/2022	745-50
AL01537528	QWV5188	27/04/2022	745-50		AL01537531	QUA4808	27/04/2022	745-50
AL01537533	HCQ7A33	27/04/2022	745-50		AL01537534	PWJ3B78	27/04/2022	605-03
AL01537535	HDW9260	27/04/2022	605-03		AL01537537	HID2634	27/04/2022	605-03
AL01537538	RFB3A81	27/04/2022	605-03		AL01537540	PVX0723	27/04/2022	605-03
AL01537541	RFK6G17	27/04/2022	605-03		AL01537542	HMH2G04	27/04/2022	605-03
AL01537543	RNP0D07	27/04/2022	605-03		AL01537545	PZE7579	27/04/2022	605-03
AL01537547	DOO5103	27/04/2022	605-03		AL01537548	RMK9G10	27/04/2022	605-03
AL01537551	QPE1142	27/04/2022	605-03		AL01537552	HLP4826	27/04/2022	605-03
AL01537553	PZG5226	27/04/2022	605-03		AL01537554	RNJ9B10	27/04/2022	745-50
AL01537557	HOF5569	27/04/2022	605-03		AL01537558	GZT5056	27/04/2022	605-03
AL01537559	HMH3867	27/04/2022	605-03		AL01537560	QXH8921	27/04/2022	605-03
AL01537561	HNI4493	27/04/2022	605-03		AL01537562	FFY6057	27/04/2022	605-03
AL01537563	HGF0097	27/04/2022	745-50		AL01537566	JFU4814	28/04/2022	745-50
AL01537572	OVJ1479	28/04/2022	745-50		AL01537573	QUG3C16	28/04/2022	605-03
AL01537575	ODI2I88	28/04/2022	605-03		AL01537576	HAO0275	28/04/2022	605-03
AL01537577	GYZ8213	28/04/2022	745-50		AL01537584	PYE8197	28/04/2022	745-50
AL01537587	RFH2C72	28/04/2022	745-50		AL01537590	PVI9764	28/04/2022	745-50
AL01537591	QPH3254	28/04/2022	745-50		AL01537594	RNX8J01	28/04/2022	745-50
AL01537596	HKY3H50	28/04/2022	745-50		AL01537597	RFB7G41	28/04/2022	745-50
AL01537598	GYD6381	28/04/2022	745-50		AL01537599	HFW1E02	28/04/2022	745-50
AL01537600	RMY4J36	28/04/2022	745-50		AL01537602	PUZ2A70	28/04/2022	746-30
AL01537605	RMP9G96	28/04/2022	745-50		AL01537606	QUP6A24	28/04/2022	745-50
AL01537611	OXI9D69	28/04/2022	746-30		AL01537613	PVX4039	28/04/2022	746-30
AL01537615	HLQ0820	28/04/2022	745-50		AL01537616	RFH2C72	28/04/2022	745-50
AL01537620	PUP9119	28/04/2022	745-50		AL01537622	RMT4F06	28/04/2022	747-10
AL01537624	KPV9062	28/04/2022	567-32		AL01537625	PAX4041	28/04/2022	745-50
AL01537626	PUF7I19	28/04/2022	745-50		AL01537627	QOD3093	28/04/2022	745-50
AL01537628	RHQ3H84	28/04/2022	745-50		AL01537629	QQD0165	28/04/2022	746-30
AL01537631	QOA8044	28/04/2022	745-50		AL01537632	PZE7I90	28/04/2022	745-50
AL01537633	OQB8610	28/04/2022	605-03		AL01537634	DMD2D05	28/04/2022	745-50
AL01537642	KVV5B35	28/04/2022	746-30		AL01537650	HKY5182	28/04/2022	745-50
AL01537651	HDE1836	28/04/2022	746-30		AL01537652	RTS4H67	28/04/2022	745-50
AL01537654	HGN8554	28/04/2022	745-50		AL01537656	ODO6B62	28/04/2022	745-50
AL01537657	RNL7D81	28/04/2022	746-30		AL01537661	RNB5B60	28/04/2022	745-50
AL01537663	RFH2C72	28/04/2022	745-50		AL01537664	RTY2C56	28/04/2022	745-50
AL01537666	RFU6F75	28/04/2022	746-30		AL01537669	HWV2163	28/04/2022	746-30
AL01537671	HIP6401	28/04/2022	746-30		AL01537672	PZG8C98	28/04/2022	745-50
AL01537673	GXM5B60	28/04/2022	745-50		AL01537674	FJK0333	28/04/2022	746-30
AL01537676	RFT3F23	28/04/2022	746-30		AL01537677	HIX6783	28/04/2022	745-50
AL01537680	HJO8206	28/04/2022	746-30		AL01537681	PXN8A15	28/04/2022	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01537688	PID5G36	28/04/2022	745-50		AL01537691	LRG2C51	28/04/2022	747-10
AL01537695	PZG8C98	28/04/2022	746-30		AL01537697	GXM5B60	28/04/2022	745-50
AL01537700	RMW9I95	28/04/2022	605-03		AL01537701	RMH1E08	28/04/2022	745-50
AL01537703	PJF5I74	28/04/2022	745-50		AL01537705	CUF4130	28/04/2022	746-30
AL01537706	HBA6938	28/04/2022	605-03		AL01537707	PWG7640	28/04/2022	567-32
AL01537708	RTU4I31	28/04/2022	745-50		AL01537709	RTO6E63	28/04/2022	746-30
AL01537710	HKL4919	28/04/2022	745-50		AL01537711	HFJ6201	28/04/2022	745-50
AL01537712	HHB7J15	28/04/2022	746-30		AL01537713	QNL1H19	28/04/2022	746-30
AL01537714	HNR2468	28/04/2022	746-30		AL01537715	HNQ9B64	28/04/2022	745-50
AL01537718	FCX5G57	28/04/2022	746-30		AL01537719	GXP6756	28/04/2022	745-50
AL01537720	QMS8636	28/04/2022	745-50		AL01537721	PXA0333	28/04/2022	745-50
AL01537723	QXJ4823	28/04/2022	745-50		AL01537724	GPK4261	28/04/2022	746-30
AL01537726	GZG3D62	28/04/2022	745-50		AL01537728	QXF2030	28/04/2022	745-50
AL01537733	RMT8H82	28/04/2022	745-50		AL01537734	GPI5I51	28/04/2022	605-03
AL01537735	RFG8C71	28/04/2022	746-30		AL01537738	RUB1J98	28/04/2022	746-30
AL01537739	HKA5988	28/04/2022	605-03		AL01537742	HBI0275	28/04/2022	745-50
AL01537743	HKF2921	28/04/2022	746-30		AL01537749	PZO8217	28/04/2022	745-50
AL01537750	OME8182	28/04/2022	745-50		AL01537754	QXJ4823	28/04/2022	746-30
AL01537755	RNU6I55	28/04/2022	745-50		AL01537756	HFI6051	28/04/2022	745-50
AL01537759	GVQ9236	28/04/2022	605-03		AL01537766	PYQ9408	28/04/2022	745-50
AL01537767	RMR3H67	28/04/2022	746-30		AL01537768	RNC1C67	28/04/2022	745-50
AL01537778	PYO1872	28/04/2022	745-50		AL01537780	HNY1C61	28/04/2022	745-50
AL01537782	JOM0245	28/04/2022	605-03		AL01537783	GWA5C03	28/04/2022	605-03
AL01537790	RFG5H41	28/04/2022	745-50		AL01537799	FCN6C06	28/04/2022	745-50
AL01537801	OPG1398	28/04/2022	745-50		AL01537807	PKC4C05	28/04/2022	746-30
AL01537816	GWO6J10	28/04/2022	745-50		AL01537817	IYJ1065	28/04/2022	745-50
AL01537818	HKW1528	28/04/2022	745-50		AL01537819	HHC0807	28/04/2022	746-30
AL01537821	RNZ5F50	28/04/2022	745-50		AL01537823	GSY6833	28/04/2022	605-03
AL01537825	PVH3494	28/04/2022	745-50		AL01537827	RNU0I58	28/04/2022	605-03
AL01537830	QXA5725	28/04/2022	745-50		AL01537831	RND2J73	28/04/2022	746-30
AL01537837	QUK5684	28/04/2022	745-50		AL01537838	HIF6H26	28/04/2022	745-50
AL01537842	EWL5773	28/04/2022	746-30		AL01537843	RFP2E15	28/04/2022	745-50
AL01537848	OPG1398	28/04/2022	745-50		AL01537850	HEB3777	28/04/2022	745-50
AL01537852	RNG7A70	28/04/2022	567-32		AL01537855	PUZ4546	28/04/2022	605-03
AL01537857	HHV6844	28/04/2022	605-03		AL01537858	PLI2A86	28/04/2022	605-03
AL01537859	QUF0J23	28/04/2022	605-03		AL01537860	QXB4I55	28/04/2022	605-03
AL01537861	OKH5451	28/04/2022	605-03		AL01537862	MMJ0874	28/04/2022	605-03
AL01537863	GXM5B60	28/04/2022	745-50		AL01537864	GVV8C44	28/04/2022	745-50
AL01537865	OLF0C90	28/04/2022	605-03		AL01537867	HKI2879	28/04/2022	745-50
AL01537868	OEQ7A59	28/04/2022	605-03		AL01537870	IMP5177	28/04/2022	605-03
AL01537871	LPL1I44	28/04/2022	605-03		AL01537872	PVG2134	28/04/2022	745-50
AL01537873	RNA6A00	28/04/2022	745-50		AL01537875	QOL1693	28/04/2022	745-50
AL01537877	PVO8563	28/04/2022	746-30		AL01537878	BWH9J87	28/04/2022	605-03
AL01537879	GYM5597	28/04/2022	605-03		AL01537883	GWA3381	28/04/2022	605-03
AL01537884	HBG5996	28/04/2022	567-32		AL01537886	PWX7569	28/04/2022	745-50
AL01537887	RFB3J77	28/04/2022	745-50		AL01537888	OXH4805	28/04/2022	605-03
AL01537889	IAF5C30	28/04/2022	605-03		AL01537892	NXP1958	28/04/2022	605-03
AL01537893	HLZ5751	28/04/2022	605-03		AL01537894	HBI0C18	28/04/2022	605-03
AL01537896	EAI4H48	28/04/2022	605-03		AL01537898	RNL7D81	28/04/2022	745-50
AL01537899	GYG4A63	28/04/2022	745-50		AL01537907	RAF4989	28/04/2022	745-50
AL01537908	QXY8F37	28/04/2022	745-50		AL01537909	RTX3B13	28/04/2022	745-50
AL01537914	REQ8A38	28/04/2022	745-50		AL01537917	GZD6825	28/04/2022	745-50
AL01537919	RHD1D80	28/04/2022	745-50		AL01537921	PWV2700	28/04/2022	746-30
AL01537922	RFB9D93	28/04/2022	745-50		AL01537923	OWZ1836	28/04/2022	745-50
AL01537924	GZD6825	28/04/2022	745-50		AL01537928	RMH1C04	28/04/2022	745-50
AL01537929	HKO1696	28/04/2022	567-32		AL01537930	HGV5G13	28/04/2022	605-03
AL01537932	HMG1945	28/04/2022	605-03		AL01537934	RMY7624	28/04/2022	746-30
AL01537942	HDN2321	28/04/2022	747-10		AL01537943	PUN6650	28/04/2022	745-50
AL01537946	RFP3A64	28/04/2022	745-50		AL01537947	RGC5B10	28/04/2022	747-10

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01537949	GYK7E25	28/04/2022	745-50		AL01537951	GYQ6A43	28/04/2022	745-50
AL01537952	MRZ6A07	28/04/2022	745-50		AL01537957	RNF1A15	28/04/2022	745-50
AL01537964	GVT7401	28/04/2022	745-50		AL01537965	HDN2321	28/04/2022	746-30
AL01537966	HML6729	28/04/2022	745-50		AL01537970	PFD6114	28/04/2022	745-50
AL01537976	GOL6265	28/04/2022	745-50		AL01537978	QOL1693	28/04/2022	745-50
AL01537979	OLQ4230	28/04/2022	747-10		AL01537980	QPP7110	28/04/2022	746-30
AL01537982	PYP8D60	28/04/2022	746-30		AL01537983	PWC2A50	28/04/2022	745-50
AL01537984	QWR5C40	28/04/2022	746-30		AL01537986	QOL1693	28/04/2022	745-50
AL01537987	DRG5458	28/04/2022	745-50		AL01537988	QXQ4D94	28/04/2022	746-30
AL01537989	GTV0366	28/04/2022	745-50		AL01537990	QQE1E32	28/04/2022	746-30
AL01537993	LLG6F56	28/04/2022	746-30		AL01537995	QOL1693	28/04/2022	746-30
AL01537998	QUF2B16	28/04/2022	746-30		AL01538000	RTN2C16	28/04/2022	746-30
AL01538001	PXT0697	28/04/2022	745-50		AL01538003	HAE1800	28/04/2022	746-30
AL01538004	HMG7597	28/04/2022	745-50		AL01538009	PDC0F53	28/04/2022	746-30
AL01538010	QQJ8686	28/04/2022	746-30		AL01538013	REF5G62	28/04/2022	746-30
AL01538015	RFN1C93	28/04/2022	745-50		AL01538016	PZV2034	28/04/2022	745-50
AL01538017	PWI2136	28/04/2022	745-50		AL01538019	HIX2E18	28/04/2022	745-50
AL01538022	QUB3432	28/04/2022	745-50		AL01538024	HBR6867	28/04/2022	745-50
AL01538029	HMR6867	28/04/2022	745-50		AL01538032	GWF9260	28/04/2022	605-03
AL01538033	QPA9F30	28/04/2022	605-03		AL01538034	HMG7I07	28/04/2022	605-03
AL01538035	FIY4C00	28/04/2022	745-50		AL01538036	RNX8J00	28/04/2022	745-50
AL01538040	GYP2812	28/04/2022	605-03		AL01538041	RNH4G27	28/04/2022	605-03
AL01538043	QOV5470	28/04/2022	605-03		AL01538044	ETL4175	28/04/2022	605-03
AL01538047	HNF5D13	28/04/2022	605-03		AL01538048	GMU3702	28/04/2022	745-50
AL01538055	OLX2281	29/04/2022	745-50		AL01538062	RTL5F84	29/04/2022	745-50
AL01538064	RFS5D54	29/04/2022	745-50		AL01538065	HNB7225	29/04/2022	605-03
AL01538066	HMZ6E56	29/04/2022	745-50		AL01538069	QQC5892	29/04/2022	567-32
AL01538072	OPD7529	29/04/2022	567-32		AL01538074	NZN2C03	29/04/2022	745-50
AL01538075	HKB4188	29/04/2022	605-03		AL01538079	QQW8098	29/04/2022	745-50
AL01538080	PWK1H68	29/04/2022	745-50		AL01538081	GZO6283	29/04/2022	745-50
AL01538085	NXY6202	29/04/2022	605-03		AL01538086	OQM6D68	29/04/2022	745-50
AL01538090	QPR5077	29/04/2022	745-50		AL01538096	OOZ8J73	29/04/2022	745-50
AL01538097	KXS0960	29/04/2022	745-50		AL01538100	QPL5340	29/04/2022	745-50
AL01538102	QOV4G78	29/04/2022	746-30		AL01538104	RTR1J96	29/04/2022	746-30
AL01538105	HLQ0820	29/04/2022	745-50		AL01538110	FKU4054	29/04/2022	745-50
AL01538112	QNI4H97	29/04/2022	745-50		AL01538114	PXW8495	29/04/2022	745-50
AL01538117	QUT3588	29/04/2022	745-50		AL01538118	KOS4082	29/04/2022	746-30
AL01538119	RFR4D17	29/04/2022	745-50		AL01538120	RTP0G25	29/04/2022	746-30
AL01538122	KXS0960	29/04/2022	745-50		AL01538127	QOD8118	29/04/2022	745-50
AL01538128	QXV8E68	29/04/2022	745-50		AL01538131	RNF4E29	29/04/2022	745-50
AL01538132	HGN8G42	29/04/2022	746-30		AL01538134	RMI9H16	29/04/2022	745-50
AL01538136	KXS0960	29/04/2022	745-50		AL01538137	LVA3568	29/04/2022	746-30
AL01538141	RNL8C11	29/04/2022	745-50		AL01538142	FKU4054	29/04/2022	746-30
AL01538143	PXZ8695	29/04/2022	745-50		AL01538149	OOY7442	29/04/2022	745-50
AL01538150	HNW5503	29/04/2022	745-50		AL01538151	RMT4F06	29/04/2022	745-50
AL01538152	HEN3630	29/04/2022	605-03		AL01538155	QPP7430	29/04/2022	567-32
AL01538156	JJH4F87	29/04/2022	745-50		AL01538157	KOA4C50	29/04/2022	745-50
AL01538160	PZS1E34	29/04/2022	605-03		AL01538161	RMG8A54	29/04/2022	745-50
AL01538166	NXX4G93	29/04/2022	745-50		AL01538172	FKU4054	29/04/2022	746-30
AL01538174	RFJ0G98	29/04/2022	745-50		AL01538176	GZZ6684	29/04/2022	746-30
AL01538181	PWK4743	29/04/2022	567-32		AL01538184	PZO7008	29/04/2022	567-32
AL01538187	QPV7017	29/04/2022	605-03		AL01538190	QXX5C51	29/04/2022	605-03
AL01538191	OPC2422	29/04/2022	605-03		AL01538192	GXR3H62	29/04/2022	605-03
AL01538193	GWR3013	29/04/2022	605-03		AL01538199	LTQ6F77	29/04/2022	745-50
AL01538202	OLV4F16	29/04/2022	746-30		AL01538206	DEA3668	29/04/2022	745-50
AL01538214	OZV0708	29/04/2022	745-50		AL01538215	QPG6476	29/04/2022	745-50
AL01538216	OMF4996	29/04/2022	745-50		AL01538221	HIY9I94	29/04/2022	745-50
AL01538224	HOD0164	29/04/2022	745-50		AL01538226	QUR3C05	29/04/2022	746-30
AL01538230	BAG0H45	29/04/2022	746-30		AL01538232	OQS0302	29/04/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01538234	OPD5H90	29/04/2022	745-50		AL01538235	GZE0310	29/04/2022	745-50
AL01538239	PYC3A62	29/04/2022	605-03		AL01538242	PWZ8304	29/04/2022	746-30
AL01538244	QQS8843	29/04/2022	567-32		AL01538245	HJA7D48	29/04/2022	605-03
AL01538246	RTA7D09	29/04/2022	745-50		AL01538247	RNA1F11	29/04/2022	605-03
AL01538248	HGV6154	29/04/2022	605-03		AL01538249	RFJ8E33	29/04/2022	605-03
AL01538250	PUZ2062	29/04/2022	605-03		AL01538251	MFW4E96	29/04/2022	605-03
AL01538252	PZP8D00	29/04/2022	605-03		AL01538253	CQH1344	29/04/2022	605-03
AL01538255	HNQ3129	29/04/2022	605-03		AL01538256	IUK6703	29/04/2022	605-03
AL01538257	IYX6263	29/04/2022	605-03		AL01538258	LZT9609	29/04/2022	605-03
AL01538259	IWK0H58	29/04/2022	605-03		AL01538260	ALT2748	29/04/2022	605-03
AL01538261	PEQ0853	29/04/2022	605-03		AL01538262	PYF5280	29/04/2022	605-03
AL01538264	QQZ3740	29/04/2022	605-03		AL01538265	QQR6795	29/04/2022	605-03
AL01538266	HKJ3230	29/04/2022	745-50		AL01538267	GWO5I30	29/04/2022	605-03
AL01538268	PXU3397	29/04/2022	605-03		AL01538269	OWW9119	29/04/2022	746-30
AL01538272	HNE0301	29/04/2022	605-03		AL01538274	QNK6124	29/04/2022	746-30
AL01538275	HLA0J07	29/04/2022	747-10		AL01538276	HBZ3884	29/04/2022	745-50
AL01538277	EVK9163	29/04/2022	605-03		AL01538278	EPG2446	29/04/2022	605-03
AL01538279	RTG8H35	29/04/2022	605-03		AL01538281	QOC6H23	29/04/2022	605-03
AL01538283	HAA7920	29/04/2022	605-03		AL01538284	DVD2A00	29/04/2022	567-32
AL01538286	PVH0J46	29/04/2022	605-03		AL01538287	QMW7923	29/04/2022	605-03
AL01538290	IQQ9778	29/04/2022	745-50		AL01538293	QQS4F23	29/04/2022	746-30
AL01538296	RNI8B62	29/04/2022	745-50		AL01538297	RMV8I75	29/04/2022	745-50
AL01538298	FNO8D66	29/04/2022	745-50		AL01538299	QNF6D96	29/04/2022	745-50
AL01538300	HLP5368	29/04/2022	746-30		AL01538304	FVL5A37	29/04/2022	746-30
AL01538311	QQS8811	29/04/2022	745-50		AL01538313	QQB3326	29/04/2022	745-50
AL01538315	QPC2362	29/04/2022	746-30		AL01538319	OQY7575	29/04/2022	745-50
AL01538320	HAK7C13	29/04/2022	745-50		AL01538324	RNI8B62	29/04/2022	745-50
AL01538326	OCZ4038	29/04/2022	605-03		AL01538327	HNF1419	29/04/2022	567-32
AL01538329	RNJ8H84	29/04/2022	745-50		AL01538334	PXF6G37	29/04/2022	746-30
AL01538337	CFZ6J77	29/04/2022	605-03		AL01538339	PYI0H45	29/04/2022	605-03
AL01538344	RNQ0D70	29/04/2022	746-30		AL01538349	RTF4C41	29/04/2022	745-50
AL01538350	MZY5565	29/04/2022	746-30		AL01538352	HNQ6759	29/04/2022	745-50
AL01538355	QXA4824	29/04/2022	745-50		AL01538360	NYF9882	29/04/2022	746-30
AL01538361	RTX8D58	29/04/2022	745-50		AL01538362	RTF4C41	29/04/2022	745-50
AL01538363	HEY4523	29/04/2022	745-50		AL01538364	PWH7529	29/04/2022	745-50
AL01538366	RFK6E59	29/04/2022	746-30		AL01538368	HAG1766	29/04/2022	745-50
AL01538370	OQX0642	29/04/2022	746-30		AL01538374	OWQ8278	29/04/2022	745-50
AL01538384	RMS9D43	29/04/2022	745-50		AL01538385	QUI6154	29/04/2022	745-50
AL01538394	PWE6781	29/04/2022	746-30		AL01538395	QPK2E65	29/04/2022	747-10
AL01538398	HKP3999	29/04/2022	746-30		AL01538399	OQM5B07	29/04/2022	746-30
AL01538403	HKL0834	29/04/2022	746-30		AL01538405	RMW3B19	29/04/2022	746-30
AL01538407	DZS8C29	29/04/2022	746-30		AL01538412	QNB8938	29/04/2022	745-50
AL01538415	HLH9843	29/04/2022	745-50		AL01538416	QPB3425	29/04/2022	746-30
AL01538420	LUJ9E42	29/04/2022	746-30		AL01538421	RNV7D39	29/04/2022	745-50
AL01538423	RNR5E92	29/04/2022	605-03		AL01538424	GVQ1263	29/04/2022	605-03
AL01538426	FAL5750	29/04/2022	745-50		AL01538427	PYR1A83	29/04/2022	605-03
AL01538428	HJX8458	29/04/2022	605-03		AL01538429	JHW6825	29/04/2022	605-03
AL01538431	HKN1393	29/04/2022	746-30		AL01538433	RNR1D97	29/04/2022	745-50
AL01538434	QQE0743	29/04/2022	605-03		AL01538435	QXY6G22	29/04/2022	745-50
AL01538436	OXF7B66	29/04/2022	605-03		AL01538437	RTC1C51	29/04/2022	746-30
AL01538438	PVP9555	29/04/2022	745-50		AL01538439	RTC2B94	29/04/2022	605-03
AL01538440	PUD5230	29/04/2022	605-03		AL01538441	LQU9F01	29/04/2022	605-03
AL01538442	EGP1H05	29/04/2022	745-50		AL01538443	QQN3646	29/04/2022	605-03
AL01538444	PVB9892	29/04/2022	605-03		AM02548123	OLS4H67	19/04/2022	605-02
AM02549503	OTG8I37	24/04/2022	653-00		AM02550057	RGB8F77	11/04/2022	710-21
AM02550276	ANT6427	26/04/2022	656-40					

Marco Antônio Silveira
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.